



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 10/03/2026  
Publicação: 10/03/2026



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                        | -                    | -                       | 60,03                   | 60,03               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | -                    | -                       | 60,03                   | 60,03               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | -                    | -                       | 60,03                   | 60,03               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliana  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliana  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | 0,00                 | 0,00                    | 60,03                   | 60,03               |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  | -                    | -                       | 17.624.984,51           | -                   |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | 0,00                 | 0,00                    | 17.624.144,54           | 60,03               |

SIGEFPRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 10:01 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | -                    | -                       | 468.279,79              | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superávit Financeiro                          | -                    | -                       | 468.279,79              | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEFPRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 10:01 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                    | R\$                 |                        |                         |                         |                    |                                |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
|   | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                          | 16.743.387,00       | 17.593.372,54          | 17.590.444,54           | 17.548.478,90           | 17.548.478,90      | 2.928,00                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 14.790.000,00       | 16.242.835,95          | 16.242.835,95           | 16.242.835,95           | 16.242.835,95      | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 993.367,00          | 1.310.536,59           | 1.307.608,59            | 1.305.642,95            | 1.305.642,95       | 2.928,00                       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                           | 27.500,00           | 73.700,00              | 73.700,00               | 1.950,00                | 1.950,00           | -                              |
| INVESTIMENTOS   | 27.500,00           | 73.700,00              | 73.700,00               | 1.950,00                | 1.950,00           | -                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>         | 16.770.887,00       | 17.627.072,54          | 17.624.144,54           | 17.550.428,90           | 17.550.428,90      | 2.928,00                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)</b> | 15.770.887,00       | 17.627.072,54          | 17.624.144,54           | 17.550.428,90           | 17.550.428,90      | 2.928,00                       |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                          | 16.770.887,00       | 17.627.072,54          | 17.624.144,54           | 17.550.428,90           | 17.550.428,90      | 2.928,00                       |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 10:01 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b) |                |           |                |                               |
|                                | -                            | 2.993,52                      |                |           |                |                               |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | -                            | 2.993,52                      | 2.986,47       | 2.986,47  | 507,05         | -                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | 2.993,52                      | 2.986,47       | 2.986,47  | 507,05         | -                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| <b>TOTAL</b>                   | -                            | 2.993,52                      | 2.986,47       | 2.986,47  | 507,05         | -                             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 10:01 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 4 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b) |           |                |                               |
|                            | -                            | 3.781,34                      |           |                |                               |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                            | 3.781,34                      | 3.781,34  | -              | -                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | 3.781,34                      | 3.781,34  | -              | -                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| INVESTIMENTOS              | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -         | -              | -                             |
| <b>TOTAL</b>               | -                            | 3.781,34                      | 3.781,34  | -              | -                             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 10:01 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 5 de 5

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO

## ASPECTOS GERAIS

## 1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, que alterou os anexos da Lei nº 4.320/64 referentes às demonstrações contábeis; a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que padroniza os procedimentos contábeis no setor público; a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 2018/NBCTSP11, que estabelece critérios para estruturação das demonstrações contábeis do setor público; e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis ao exercício de 2025. Declaro, ainda, que as demonstrações contábeis representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 09 de março de 2026, Rondônia.

## **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

CRC-RO Nº 008576/O-6

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **2.1 - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 09.601.829/0001-14, é Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e situa-se no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Rondônia.

#### **2.2 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia está localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Rio Madeira, 4ª andar do Edifício Jamari, curvo III, na avenida Farquar nº 2986, CEP: 76801-470 - Pedrinhas, em Porto Velho-RO.

#### **2.3 NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA CGE/RO**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, responsável por fiscalizar os sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Fundos Estaduais e Fundações mantidas pelo Poder Executivo. Suas atividades incluem:

- Fiscalização e auditoria dos atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
- Monitoramento da execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade fiscal;
- Gestão de riscos e governança no âmbito do controle interno;
- Promoção da transparência e integridade pública, incentivando boas práticas de governança;
- Análise e certificação de contas, emitindo pareceres técnicos sobre a gestão dos recursos públicos.

A estrutura e competências da CGE/RO estão regulamentadas pela Lei Complementar nº 758/2014 e pelo Decreto Estadual nº 23.277/2018, que modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno com base na gestão de riscos e no modelo das três linhas. Além disso, a CGE/RO desempenha papel estratégico na prevenção à corrupção, atuando em parceria com órgãos de controle externo e demais entes da administração pública.

Para garantir sua atuação eficaz, a CGE/RO segue as diretrizes estabelecidas em seu Planejamento Estratégico 2024-2027, aprovado pela Portaria nº 333/2023, que define suas principais metas e prioridades na efetividade do controle do gasto público, no fortalecimento da governança estadual e no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

Assim, as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado no exercício de 2025 estão fundamentadas no Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estão em sintonia com o preceituado na Portaria nº 333/2023, que instituiu o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027 e com o Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2024-2027. O Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 foi revogado pelo Decreto Nº 31.279 de 23 de fevereiro de 2026.

### **3 - NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP – 11ª Edição, válido a partir do exercício de 2025, o processo de evolução da ciência contábil no Brasil está consonante com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme ainda o MCASP – 11ª Edição, o objetivo é contribuir com o processo de elaboração e execução orçamentária, além de resgatar o patrimônio da entidade como objeto da contabilidade, atendendo assim, as demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise dos demonstrativos contábeis, de acordo com os padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, baseado em um Plano de Contas Nacional.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2025, conforme segue:

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2025 (MCASP) – 11ª Edição e Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber;
- Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022.

### **4 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

#### **4.1 - Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11ª edição, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade, e ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022. O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da Administração Pública Estadual e de acordo com o art. 6º-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais, a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE/RO seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de conferir conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2025 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através do processo SEI! nº 0088.001553/2025-23 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia- COGES/RO.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025.

#### **4.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia são elaboradas e apresentadas em moeda nacional (Real – R\$), que corresponde simultaneamente à moeda funcional e à moeda de apresentação da entidade.

A moeda funcional representa a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade realiza suas operações, sendo aquela utilizada no reconhecimento, mensuração e registro das transações contábeis decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

A moeda de apresentação, por sua vez, corresponde à moeda na qual as demonstrações contábeis são divulgadas. Considerando que as atividades da entidade são integralmente realizadas no território nacional e que a legislação brasileira estabelece o Real como unidade monetária oficial, as demonstrações são apresentadas nessa mesma moeda.

Dessa forma, todos os valores constantes nas demonstrações contábeis estão expressos em Reais (R\$).

#### **4.3 - Regime Orçamentário e Contábil**

Em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, a CGE/RO adota o regime orçamentário misto, sendo caixa para a receita e competência para a despesa, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Para fins de evidenciação patrimonial e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Controladoria Geral do Estado aplica o Regime de Competência. Assim, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento em dinheiro.

#### **4.4 - Base de Mensuração**

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Estoques - Os estoques da CGE/RO, compostos por bens de consumo para distribuição interna, são mensurados pelo custo médio ponderado, conforme a Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04 - Estoques.

O material em estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria Geral do Estado.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2025, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (um) espaço físico (sala) destinado ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA. O almoxarifado opera em espaço autorizado no prédio conforme processo SEI! nº 0007.001135/2024-16.

Imobilizados - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, e posteriormente, sofrem a incidência de Depreciação e Amortização conforme características do bem.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de depreciação, amortização ou exaustão, são realizadas considerando o item do ativo em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é apurado mensalmente pelo sistema oficial denominado e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação ou transferência, baseados nas normativas estaduais que regulam a matéria.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, cabe destacar que a CGE/RO não dispõe de bens imóveis registrados sob o seu CNPJ, de modo que, o TC-16 referente aos Bens Imóveis não consta nenhum bem registrados em seu patrimônio. Neste sentido, cumpre destacar que, a Controladoria Geral do Estado está instalada nas dependências do Centro Político Administrativo - CPA, 4º andar do prédio Jamari no Palácio Rio Madeira, sede do Poder Executivo Estadual. O imóvel denominado CPA faz parte do Patrimônio do Governo Estadual, sendo evidenciado em demonstrativo específico.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

#### **4.5 - Envio dos Balancetes Mensais do Exercício 2025 ao Tribunal de Contas**

As informações e documentos relativos ao exercício de 2025 foram remetidos mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia via sistema SIGAP, em observância ao art. 53 da Constituição Estadual e à IN nº 72/TCER/2020. A prestação de contas contempla os módulos Contábil,

Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos de janeiro a dezembro, conforme registrado no Processo SEI nº 0088.000502/2025-84. A transmissão centralizada desses dados é realizada pela Contabilidade Geral do Estado, abrangendo toda a Administração Direta.

#### **4.6 - Apresentação das Demonstrações Contábeis na Ordem das Demonstrações e de Suas Respectivas Rubricas**

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

#### **NOTA 01 - NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, definido no art. 102 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, porém, de forma mais detalhada e com periodicidade de publicação bimestral.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O Balanço Orçamentário da Controladoria Geral do Estado, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira relacionadas à execução do orçamento anual de 2025.

Este fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante, o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2025.

#### **NOTA 01.01 - ORÇAMENTO ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

A dotação orçamentária inicial destinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2025 foi no importe de R\$ 15.770.867,00 (quinze milhões, setecentos e setenta mil,

oitocentos e sessenta e sete reais). Orçamento este previsto para as ações destinadas ao atendimento das ações de monitoramentos e fiscalizações, remunerações e capacitações de servidores, aquisições de materiais de consumo e permanentes, à manutenção da gestão administrativa, dentre outras necessidades da Controladoria Geral do Estado CGE-RO.

No decorrer do exercício de 2025, ocorreram suplementações e reduções de recursos orçamentários, face às necessidades de adequações da unidade gestora. Houve suplementação de recursos orçamentários na fonte de recursos ordinários do Tesouro Estadual para atendimento das necessidades com despesas de pessoal, destinado à despesas com folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, bem como para capacitá-los no exercício de 2025.

Desta forma, a dotação atualizada da CGE/RO ao final do exercício de 2025, foi no importe de R\$ 17.627.072,54 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **NOTA 01.02 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da unidade. É instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

#### **NOTA 01.02.01 - RECEITAS CORRENTES**

##### **NOTA 01.02.01.01 - Receita Patrimonial**

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (11ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita realizada no exercício de 2025 no âmbito da Controladoria corresponde à receita de remuneração de depósitos bancários que refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação, e que totalizaram o valor de R\$ 60,03 (sessenta reais e três centavos) no exercício de 2025.

##### **NOTA 01.02.01.02 - Outras receitas correntes**

Outras Receitas Correntes referem-se ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes, não contempladas no plano de contas, cujas classificações não se identificam com as anteriores.

Durante o exercício de 2025 a Controladoria Geral do Estado não realizou receitas com essa tipificação, nem referente às demais receitas correntes.

#### **NOTA 01.02.02 - RECEITAS DE CAPITAL**

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2025, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

#### **NOTA 01.03 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período. É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para o exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

#### **NOTA 01.03.01 - DESPESAS CORRENTES**

##### **NOTA 01.03.01.01 - Pessoal E Encargos Sociais**

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO no início de 2025, foi no importe de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil reais) tendo sido realizadas suplementações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2025 a dotação disponível foi no importe R\$ 16.242.835,95 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

As despesas com auxílio saúde, auxílio alimentação e auxílio transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal, possuindo ação orçamentária específica (ação orçamentária 2091) para tais verbas.

Assim, o montante empenhado de R\$ 16.242.835,95 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinado à Pessoal e Encargos Sociais no exercício de 2025, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência.

##### **NOTA 01.03.01.02 - Juros e Encargos Da Dívida**

Não houve movimentação no grupo de contas “Juros e Encargos” ao longo do exercício de 2025 no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

##### **NOTA 01.03.01.03 - Outras Despesas Correntes**

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes. O montante da despesa empenhada em 2025 foi na ordem de R\$ 1.307.608,59 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

#### **NOTA 01.04 - DESPESAS DE CAPITAL**

##### **NOTA 01.04.01 - Investimentos**

No grupo de contas Investimentos foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes destinados à melhoria das condições de trabalho, à promoção da saúde ocupacional e ao aprimoramento da eficiência administrativa da CGE/RO. Foram adquiridos 10 (dez) computadores, 20 (vinte) monitores e 07 (sete) livros técnicos relacionados às atividades finalísticas da CGE/RO. Os materiais adquiridos estão alinhados às normas regulamentares boas práticas da gestão pública, garantindo a transparência, economicidade e qualidade no serviço prestado à sociedade.

O montante da despesa empenhada destinada à investimentos no âmbito da CGE/RO em 2025 foi na ordem de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), das quais R\$ 1.950,00 foram pagas no exercício de 2025 e R\$ 71.750,00 inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

##### **NOTA 01.04.02 - Inversões Financeiras**

Não houve movimentação no grupo de contas Inversão Financeira no exercício de 2025 no âmbito da CGE.

##### **NOTA 01.04.03 - Amortização Da Dívida**

No orçamento da Controladoria Geral do Estado não houve movimento no grupo de contas Amortização da Dívida ao longo de 2025.

#### **NOTA 01.05 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EXERCÍCIO 2025**

##### **NOTA 01.05.01 - Execução dos Programas e das Ações**

No exercício de 2025, a execução orçamentária da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi realizada por meio de 02 (dois) Programas Orçamentários, sendo um destinado à Gestão

Administrativa (Programa 1015) e o outro destinado ao Fortalecimento do Órgão Central de Controle Interno (Programa 2190).

A seguir, apresenta-se a análise das ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - LOA/2025.

#### **NOTA 01.05.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - PROGRAMA 1015**

##### **Ação Orçamentária 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**

A ação tem por finalidade garantir recursos para a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO. No exercício de 2025, a Controladoria Geral do Estado procedeu com a emissão de empenhos no importe de 99,81% tendo realizado a liquidação de 99,55% da dotação disponível para a ação 2087.

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 511.418,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2025, a dotação disponível foi no importe R\$ 754.273,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

As despesas realizadas na ação 2087, referem-se ao atendimento das necessidades administrativas para manutenção das atividades da CGE no exercício de 2025 em diversas frentes, tais como: aquisição de material de consumo (água, café, açúcar, material de expediente, etc.), aquisição de material permanente, aquisições de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota oficial da CGE, contratações de pessoas jurídicas, despesas com passagens aéreas e diárias, dentre diversas outras necessidades da CGE/RO. Foram diversas aquisições e contratações realizadas durante o exercício de 2025, que visaram subsidiar a unidade em suas necessidades administrativas para a plena execução do cumprimento do seu devido papel institucional. Assim, os resultados obtidos em 2025 foram compatíveis com as necessidades de manutenção do funcionamento da unidade, sendo, portanto, adequados e suficientes, nos limites da disponibilidade orçamentária do período e tiveram a adequada cobertura orçamentária durante o exercício de 2025.

##### **Ação Orçamentária 2091 - Atender a Servidores com Auxílios**

A ação tem por finalidade atender aos servidores com pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação. Durante o exercício de 2025, foram realizados adequadamente os pagamentos dos referidos auxílios aos servidores da Controladoria Geral do Estado.

Destaque-se que o pagamento do auxílio saúde é uma despesas comum a todos os servidores lotados na CGE, ao passo que, a despesa com auxílio alimentação é devida somente aos servidores de outros órgãos que possuem direito legal a este auxílio previsto nos respectivos planos de cargos e salários de origem e que se encontram cedidos com ônus à CGE. Quanto ao auxílio transporte, este fora pago conforme o parágrafo 1º do art. 2º, do Decreto nº 21.299, de 10 de outubro de 2016 aos servidores estaduais até 31 de agosto de 2025, pois, a Lei Complementar nº 1.306, de 23 de outubro de 2025, instituiu o novo auxílio-deslocamento para servidores ativos do Poder Executivo de Rondônia que se enquadram nos critérios estabelecidos, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025. O benefício substitui o antigo auxílio-transporte, com valor fixo de R\$ 200,00, visando modernizar a gestão e valorizar o funcionalismo.

As despesas se traduzem no pagamento dos auxílios previstos pela legislação vigente aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme verbas consignadas nas leis que regem os servidores da CGE, principalmente na Lei que instituiu o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores da CGE (Lei Complementar 758/2014 e Lei Complementar 1.143/2022, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 758/2014) e Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (LC 68/92).

Também foram pagas despesas com verbas indenizatórias em atendimento a outras legislações próprias de outros planos de cargos e carreiras de servidores que se encontram cedidos com ônus para a Controladoria Geral do Estado, a exemplo, o pagamento da verba de auxílio alimentação, que embora não previsto na lei 758/2014 (PCCR-CGE), a verba está consignada na folha de pagamento da CGE

e é paga somente aos servidores cedidos com ônus que têm o direito previsto em seus planos de cargos e salários do órgão de origem.

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 320.867,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais) tendo sido realizadas adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2025 a dotação disponível foi no importe R\$ 195.980,61 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Destaque-se que durante o exercício de 2025, a CGE empenhou, liquidou e pagou integralmente a dotação disponível para a ação, atendendo, portanto, ao cronograma esperado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

#### **Ação Orçamentária 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos**

A ação tem por finalidade promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores e gestores da Controladoria Geral do Estado, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem a tomadas de decisões.

Durante o exercício de 2025, a Controladoria Geral do Estado realizou diversas capacitações a seus servidores, algumas sem ônus ao Estado de Rondônia, utilizando-se da experiência técnica de seus servidores na realização de palestras e seminários, de modo a cumprir a missão institucional com a contínua qualificação de seus servidores. Também foram realizadas capacitações com ônus para o estado, das quais destacamos as seguintes:

- Contratação de 1 (uma) inscrição para viabilizar a participação de servidor(a) da Controladoria Geral do Estado – CGE no Curso de Investigações Internas Corporativas + Certificação CPIIC, na modalidade online ao vivo. Processo SEI! 0007.000291/2025-32;
- Contratação da palestrante Lucieni Pereira, por meio do Instituto de Finanças Públicas – IFP, para ministrar a palestra “Balanço dos 25 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal”, durante o 3º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo de Rondônia. Processo SEI! 0007.000667/2025-17;
- Contratação do palestrante Lucas Baltasar Morimoto da Silva para participação no 3º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo de Rondônia. Processo SEI! 0007.000716/2025-11;
- Contratação de palestrante para o 3º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo de Rondônia, por meio da empresa W3J Capacitação e Eventos Ltda. Processo SEI! 0007.000663/2025-21;
- Contratação de prestação de serviço para efetuar a inscrição de servidores da Controladoria Geral do Estado no 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (8º GNCP). Processo SEI! 0007.001193/2025-12;
- Contratação de curso com a Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, com o objetivo de qualificar servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que atuam em atividades de auditoria interna e nos controles internos das unidades setoriais. Processo SEI! 0007.001223/2025-91;
- Contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP para realização de turma in company do Curso de Aplicação da Nova Lei nº 14.133/2021 na Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, destinada a 60 participantes, incluindo servidores da CGE e dos controles internos das unidades setoriais. Processo SEI! 0007.001225/2025-80;
- Contratação de uma inscrição para participação do Controlador Geral do Estado de Rondônia no XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, em Brasília/DF. Processo SEI! 0007.001393/2025-75;
- Contratação de uma inscrição para participação da servidora Cíntia da Silva Rodrigues Costa na Conferência Nacional de Contabilidade Pública, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Sergipe/SE. Processo SEI! 0007.001638/2025-64;
- Contratação de 01 (uma) inscrição para viabilizar a participação do Controlador Geral do Estado no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas – IV CITC, realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025. Processo SEI! 0007.002033/2025-91.

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 51.082 (cinquenta e um mil e oitenta e dois reais) tendo sido realizadas suplementações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2025 a dotação disponível foi no importe R\$ 134.032,00 (cento e trinta e quatro mil e trinta e dois reais). Destaque-se que durante o exercício de 2025, a CGE empenhou, liquidou e pagou 98,91% da dotação disponível para a ação, atendendo, portanto, ao cronograma esperado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

#### **Ação Orçamentária 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos sociais**

A ação tem por finalidade o pagamento de remuneração de pessoal e encargos sociais referente aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Visa a cobertura de despesa com a folha de pagamento dos servidores efetivos da CGE, servidores cedidos com ônus e comissionados (com e sem vínculo).

Durante o exercício de 2025, a unidade gestora 110005 – CGE empenhou, liquidou e pagou 100% da dotação disponível para a ação 2234, de modo que, o cronograma esperado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, com o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos servidores da CGE, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2025, foi atendido regularmente, conforme evidenciado na NOTA 01.03.01.01.

#### **Ação Orçamentária 4000 - Promover Ações Preventivas de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho**

A ação tem como objetivo promover a saúde ocupacional e a qualidade de vida dos servidores, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Trata-se de uma ação implementada a pouco tempo no âmbito da CGE/RO. Contudo, não houve empenho de recursos orçamentários nesta ação no exercício, cuja dotação inicial da ação era no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, a dotação foi integralmente remanejada para outras ações finalísticas, não apresentando dotação disponível ao final do exercício.

#### **NOTA 01.05.01.02 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - PROGRAMA 2190**

##### **Ação Orçamentária 2359 - Desenvolver Inovações Tecnológicas**

A ação tem por finalidade proporcionar a modernização do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo através de aquisição de equipamentos necessários a atuação eficiente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. A execução da ação orçamentária está evidenciada na NOTA 01.04.01 - Investimentos.

##### **Ação Orçamentária 2361 - Aperfeiçoamento às Atividades da Auditoria Interna Governamental, Fomento à Gestão de Riscos e de Atividades de Controladoria**

A ação tem como objetivo fortalecer as atividades da auditoria interna governamental, promovendo a gestão de riscos e as práticas de controladoria, em alinhamento às missões institucionais da Controladoria Geral do Estado-CGE.

A dotação orçamentária disponível foi integralmente aplicada no exercício de 2025. A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, a dotação foi suplementada, apresentando assim, saldo final de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

##### **Ação Orçamentária 4159 - Gestão Participativa Entre a Comunidade Escolar Pública Estadual e a Administração Pública**

A ação tem como objetivo implantar iniciativas que promovam a prática cidadã na comunidade escolar pública estadual por meio do Projeto Estudante Auditor. Esse projeto abrange escolas públicas de ensino fundamental e médio, incluindo estudantes do sexto ano do ensino fundamental ao segundo ano do ensino médio. O público-alvo direto consiste em estudantes, professores, profissionais da educação e gestores de escolas públicas. Indiretamente, a ação também envolve pais ou responsáveis e outras pessoas da comunidade escolar.

O Projeto Estudante Auditor foi desenvolvido com finalidade educacional e institucional, com o objetivo de incentivar a participação de estudantes, professores e unidades escolares da rede pública estadual em atividades voltadas ao fortalecimento da cidadania, do controle social e da melhoria da gestão pública no ambiente escolar.

No exercício de 2025 foram concedidas premiações cuja soma totalizou o montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), distribuídas conforme previsto no regulamento do projeto, sendo:

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados às unidades escolares;
- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados aos professores orientadores;
- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados às equipes vencedoras (alunos).

Assim a ação empenhou, liquidou e pagou R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) representando assim, 100% de execução da dotação disponível.

#### **NOTA 01.05.01.03 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As ações orçamentárias previstas foram cumpridas com êxito, proporcionando ao corpo técnico da CGE condições de entregar resultados positivos ao público-alvo, uma vez que, considerando a composição do orçamento atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do exercício de 2025 conforme evidenciado (NOTA 01.01), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária no importe de 99,98% da dotação disponível no exercício de 2025.

#### **NOTA 01.06 - RESTOS A PAGAR**

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

Considera-se restos a pagar não processado quando não há liquidação da respectiva nota de empenho dentro do exercício ao qual pertence. Por sua vez, considera-se restos a pagar processados as despesas empenhadas e liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro.

##### **NOTA 01.06.01 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados**

Quanto à execução dos Restos a Pagar durante o exercício de 2025, estas se referem a todas as despesas não pagas em 2024 e, portanto, inscritas em RP ao final daquele exercício. No âmbito da CGE/RO, os restos a pagar não processados representaram o montante de R\$ 2.593,52 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) e foram integralmente executados no exercício de 2025, não existindo, portanto, a reinscrição ao final do exercício, de restos a pagar de exercícios anteriores nesta unidade.

Cumprir destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar não processados, referiam-se à despesas de caráter continuado (telefonias, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício anterior e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) para sua regular liquidação/pagamento.

##### **NOTA 01.06.02 - Execução dos Restos a Pagar Processados**

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, foi inscrito o saldo de R\$ 3.781,34 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) ao final de 2024, de modo que, houve o integral pagamento no exercício de 2025.

#### **NOTA 01.07 - DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO**

No âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia não houve execução de despesas sem o devido lastro orçamentário-financeiro, de modo que, não houve a realização de despesas sem prévio empenho nesta unidade.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69758655** e o código CRC **174F9A41**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 69758655

Criado por [90672925249](#), versão 27 por [90672925249](#) em 10/03/2026 08:57:26.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 10/03/2026  
Publicação: 10/03/2026

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|   | R\$                     |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
|   | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
| <b>INGRESSOS</b>  |                         |                         |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>   | <b>60,03</b>            | <b>43,35</b>            |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>  | <b>60,03</b>            | <b>43,35</b>            |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Educação  | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Saúde   | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Legais   | -                       | -                       |
| Outras Vinculações de Recursos  | -                       | -                       |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>19.858.383,75</b>    | <b>18.274.760,27</b>    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 17.628.181,75           | 16.108.596,22           |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 2.232.402,00            | 2.168.164,05            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária             | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    | -                       | -                       |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | -                       | -                       |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           | -                       | -                       |
| Distribuição de Valores em Caixa  | -                       | -                       |
| <b>Recbimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                  | <b>4.617.943,69</b>     | <b>4.143.490,61</b>     |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 73.715,64               | 2.593,52                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | -                       | 3.781,34                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 4.544.228,05            | 4.137.115,75            |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON   | -                       | -                       |
| Outros Recbimentos Extraorçamentários                                       | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>10.156,20</b>        | <b>129.851,02</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)                                  | 10.156,20               | 129.851,02              |

SIKEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 02/03/2026 às 12:53 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|   | R\$                     |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
|   | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
| <b>INGRESSOS</b>                            |                         |                         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS          | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b> | <b>24.486.743,67</b>    | <b>22.548.145,25</b>    |

SIKEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 02/03/2026 às 12:53 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| DISPÊNDIOS  | Jan/2025      | Dez/2025      | Jan/2024      | Dez/2024      |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>   | 17.824.144,54 | 17.548.722,07 | 15.976.909,30 | 15.976.909,30 |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>  | 275.422,47    | -             | -             | -             |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados à Educação  | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados à Saúde   | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    | -             | -             | -             | -             |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -             | -             | -             | -             |
| Demais Vinculações Legais   | -             | -             | -             | -             |
| Outras Vinculações de Recursos  | 275.422,47    | -             | -             | -             |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -             | -             | -             | -             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -             | -             | -             | -             |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | 2.235.006,29  | 2.298.039,16  | -             | -             |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | -             | -             | -             | -             |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária            | 2.235.006,29  | 2.298.039,16  | -             | -             |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      | -             | -             | -             | -             |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS              | -             | -             | -             | -             |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   | -             | -             | -             | -             |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | -             | -             | -             | -             |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  | -             | -             | -             | -             |
| Bloqueio de Valores em Caixa  | -             | -             | -             | -             |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | 4.553.877,20  | 4.263.040,59  | -             | -             |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 | 2.060,47      | 127.508,03    | -             | -             |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     | 3.781,34      | -             | -             | -             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 4.548.009,39  | 4.135.471,76  | -             | -             |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | -             | -             | -             | -             |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | -             | -             | -             | -             |
| Perdas de Investimentos Temporários   | -             | -             | -             | -             |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários  | -             | -             | -             | -             |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | 73.715,64     | 10.156,20     | -             | -             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)                                 | 73.715,64     | 10.156,20     | -             | -             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 12:53 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|   | Jan/2025      | Dez/2025      | Jan/2024 | Dez/2024 |
|---|---------------|---------------|----------|----------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS              | -             | -             | -        | -        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | -             | -             | -        | -        |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b> | 24.486.743,67 | 22.548.145,25 | -        | -        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 12:53 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| Especificação   | JANEIRO a DEZEMBRO/2025  |                           |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2024  |                           |                     |
|---|--------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|
|   | Receita Orçamentária (a) | Deduções Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>  | 60,03                    | -                         | 60,03               | 43,35                    | -                         | 43,35               |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados à Educação  | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados à Saúde   | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Demais Vinculações Legais   | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Outras Vinculações de Recursos  | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                        | -                         | -                   | -                        | -                         | -                   |
| <b>TOTAL</b>  | 60,03                    | -                         | 60,03               | 43,35                    | -                         | 43,35               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 12:53 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO

NOTA 02 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia foi elaborado em conformidade com o Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição.

A demonstração evidencia a movimentação financeira do exercício, compreendendo as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, bem como os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte.

No exercício de 2025, foram registrados:

- Total de Ingressos: R\$ 24.486.743,67
- Total de Dispêndios: R\$ 24.486.743,67
- Saldo transferido para o exercício seguinte: R\$ 73.715,64

O saldo inicial do exercício foi de R\$ 10.156,20, resultando em variação positiva ao final do período.

#### **02.01 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS), no montante de R\$ 73.715,64 , corresponde às disponibilidades financeiras da Unidade Gestora 110005.

Os valores encontram-se registrados nas contas contábeis:

- 1.1.1.1.1.19.01.00 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil
- 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de Saque

O Estado de Rondônia adota o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro Estadual, em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria. A administração e conciliação da Conta Única são de competência da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, conforme regulamentação vigente, cabendo à unidade gestora a conciliação das contas classificadas como tipo “D”.

#### **02.02 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

A Receita Orçamentária realizada no exercício totalizou R\$ 60,03 (sessenta reais e três centavos), classificada integralmente como Recursos Não Vinculados.

O valor decorre exclusivamente de rendimentos de aplicação financeira registrados como Remuneração de Depósitos Bancários, considerando que a CGE não exerce atividade arrecadatória.

#### **02.03 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

As Transferências Financeiras Recebidas totalizaram R\$ 19.858.583,75 , compostas por:

- Transferências para Execução Orçamentária: R\$ 17.626.181,75;
- Transferências Independentes da Execução Orçamentária: R\$ 2.232.402,00 .

Os valores correspondem aos repasses efetuados pela unidade central do Tesouro Estadual para viabilizar a execução das despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual e para atender às movimentações financeiras de natureza não orçamentária.

#### **02.04 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Os Recebimentos Extraorçamentários atingiram o montante de R\$ 4.617.943,69, assim distribuídos:

- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 73.715,64;
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 4.544.228,05 .

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem ingressos de natureza compensatória, tais como consignações, retenções legais, cauções e demais valores transitórios.

**02.05 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A Despesa Orçamentária empenhada no exercício de 2025 totalizou R\$ 17.624.144,54 , distribuída em:

- Recursos Não Vinculados: R\$ 17.348.722,07;
- Outras Vinculações de Recursos: R\$ 275.422,47 .

A dotação orçamentária atualizada ao final do exercício foi de R\$ 17.627.072,54, evidenciando execução orçamentária compatível com os créditos autorizados.

**02.06 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**

As Transferências Financeiras Concedidas totalizaram R\$ 2.235.006,29, classificadas integralmente como transferências independentes da execução orçamentária.

**02.07 – PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Os Pagamentos Extraorçamentários somaram R\$ 4.553.877,20 , compostos por:

- Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 2.086,47;
- Pagamento de Restos a Pagar Processados: R\$ 3.781,34;
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 4.548.009,39

**02.08 – RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

O exercício de 2025 encerrou-se com saldo financeiro de R\$ 73.715,64, refletindo a movimentação regular de ingressos e dispêndios ocorridos no período.

O Balanço Financeiro apresenta equilíbrio entre o total de ingressos e o total de dispêndios, evidenciando adequadamente a posição financeira da Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a legislação aplicável ao setor público.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69652361** e o código CRC **39CC5FA7**.

Criado por 90672925249, versão 28 por 90672925249 em 10/03/2026 08:59:03.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 10/03/2026  
Publicação: 10/03/2026

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**BALANÇO**

Controladoria Geral do Estado de Rondônia  
31.12.2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| ATIVO  | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
|--|------------------|------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                  |                  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                  | 73.715,64        | 10.156,20        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | 73.715,64        | 10.156,20        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | -                | -                |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                         | -                | -                |
| -BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                         | -                | -                |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OF SS  | 73.715,64        | 10.156,20        |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO                                | 73.715,64        | 10.156,20        |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO                    | 73.715,64        | 10.156,20        |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                        | -                | -                |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS                                       | -                | -                |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                        | -                | -                |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS   | -                | -                |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS   | -                | -                |
| ADIANTEMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                              | -                | -                |
| -DIARIAS   | -                | -                |
| ESTOQUES   | 20.983,64        | 16.617,36        |
| ALMOXARIFADO   | 20.983,64        | 16.617,36        |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                    | 20.983,64        | 16.617,36        |
| -MATERIAL DE CONSUMO   | 20.983,64        | 16.617,36        |
| -MATERIAL DE CONSUMO   | 20.983,64        | 16.617,36        |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIFERENTES PAGAS ANTECIPADAMENTE        | 20.983,64        | 16.617,36        |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR                            | -                | -                |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO             | -                | -                |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO             | -                | -                |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO             | -                | -                |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>94.699,28</b> | <b>26.773,56</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                    |                  |                  |
| IMOBILIZADO  | 863.835,07       | 1.025.381,93     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adrián Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 7

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| ATIVO  | 31/12/2025          | 31/12/2024          |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>BENS MÓVEIS</b>   | <b>1.590.814,54</b> | <b>1.513.304,56</b> |
| BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO   | 1.590.814,54        | 1.513.304,56        |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                                | 2.021,07            | 1.265,22            |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  | 2.021,07            | 1.265,22            |
| BENS DE INFORMÁTICA  | 884.702,78          | 844.277,98          |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | 22.848,40           | 22.808,00           |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                       | 861.854,38          | 821.451,98          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 314.495,90          | 350.729,57          |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  | 5.398,18            | 5.041,26            |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO  | 2.628,24            | 2.628,24            |
| MOBILIÁRIO EM GERAL  | 305.969,48          | 342.160,07          |
| UTENSÍLIOS EM GERAL  | 900,00              | 900,00              |
| MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                              | 53.446,79           | 48.316,79           |
| COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICAS   | 1.950,00            | -                   |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 51.496,79           | 48.316,79           |
| VEÍCULOS   | 336.148,00          | 288.715,00          |
| VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA   | 336.148,00          | 288.715,00          |
| DEMAIS BENS MÓVEIS   | -                   | -                   |
| OUTROS BENS MÓVEIS   | -                   | -                   |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                             | (726.979,47)        | (487.922,63)        |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO              | (726.979,47)        | (487.922,63)        |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS  | (726.979,47)        | (487.922,63)        |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS   | (833,44)            | (478,80)            |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA                               | (547.247,59)        | (366.556,65)        |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                               | (91.344,16)         | (80.919,68)         |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | (17.205,15)         | (11.752,53)         |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS  | (70.299,13)         | (28.274,97)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>863.835,07</b>   | <b>1.025.381,93</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>958.534,35</b>   | <b>1.052.155,49</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adrián Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 7

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|------------|------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |            |            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO     | 9.103,39   | 31.779,33  |
| PESSOAL A PAGAR  | 9.103,39   | 27.997,99  |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | 9.103,39   | 27.997,99  |
| PESSOAL A PAGAR  | 9.103,39   | 27.997,99  |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS  | -          | -          |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  | -          | -          |
| FÉRIAS   | 9.103,39   | 27.997,99  |
| LICENÇA-PRÊMIO   | -          | -          |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR   | -          | -          |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                    | -          | -          |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR   | -          | -          |
| =BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)  | -          | -          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | -          | 3.781,34   |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS  | -          | -          |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)                                | -          | -          |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)                            | -          | -          |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)                            | -          | -          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO  | -          | -          |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR  | -          | -          |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES                                | -          | -          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO                                    | -          | 3.781,34   |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)                                | -          | 3.781,34   |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | -          | 3.781,34   |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO  | -          | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                              | -          | -          |

SIGEPF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adnan Bruno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 7

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|------------|------------|
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO       | -          | -          |
| FORNECEDORES NACIONAIS   | -          | -          |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR  | -          | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTTRA OFSS        | -          | -          |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTTRA OFSS (F)   | -          | -          |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTTRA OFSS (F)   | -          | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | -          | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | -          | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | -          | -          |
| ADANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                   | 4.633,10   | 10.291,94  |
| VALORES RESTITUIVEIS   | -          | 3.781,34   |
| VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -          | 3.781,34   |
| CONSIGNAÇÕES   | -          | 3.781,34   |
| =OUTROS CONSIGNATARIOS   | -          | 3.781,34   |
| DEPOSITOS JUDICIAIS  | -          | -          |
| DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS  | -          | -          |
| DEPOSITOS NAO JUDICIAIS  | -          | -          |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES  | -          | -          |
| OUTROS DEPOSITOS   | -          | -          |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTTRA OFSS   | -          | -          |
| CONSIGNAÇÕES   | -          | -          |
| =RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS                            | -          | -          |
| =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                              | -          | -          |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                                  | -          | -          |
| CONSIGNAÇÕES   | -          | -          |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS  | -          | -          |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                              | -          | -          |
| CONSIGNAÇÕES   | -          | -          |
| ISS  | -          | -          |

SIGEPF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adnan Bruno Cavalcante Do Nascimento

Página 4 de 7

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                             | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
|--|------------------|------------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          | 4.633,10         | 6.510,20         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO           | -                | -                |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | -                | -                |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS                     | -                | -                |
| DIARIAS A PAGAR  | -                | -                |
| DIARIAS A PAGAR (F)                                      | -                | -                |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTTRA OFSS              | 4.633,10         | 6.510,20         |
| DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                           | 4.633,10         | 6.510,20         |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO | 4.633,10         | 6.510,20         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>13.736,49</b> | <b>42.070,87</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                  |                  |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                    | 944.797,86       | 1.010.084,62     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                        | 944.797,86       | 1.010.084,62     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO         | (49.764.355,59)  | (33.687.816,83)  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | (16.096.538,76)  | (14.672.247,14)  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | (16.096.538,76)  | (14.672.247,14)  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | (33.687.816,83)  | (18.995.569,69)  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | (33.687.816,83)  | (18.995.569,69)  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTTRA OFSS          | 51.985.287,90    | 35.830.111,57    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | 16.355.176,33    | 14.863.195,13    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | 16.355.176,33    | 14.863.195,13    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 35.630.111,57    | 20.786.916,44    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 35.630.111,57    | 20.786.916,44    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO   | (1.183.561,49)   | (863.843,22)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | (319.718,24)     | (255.584,52)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | (319.718,24)     | (255.584,52)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | (863.843,22)     | (608.258,70)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | (863.843,22)     | (608.258,70)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO  | (6.555,91)       | (6.555,91)       |

SIGEPF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adnan Bruno Cavalcante Do Nascimento

Página 5 de 7

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               |                   | R\$                 |  |
|--|-------------------|---------------------|--|
|  | 31/12/2025        | 31/12/2024          |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO                        | -                 | (4.694,73)          |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO                        | -                 | (4.694,73)          |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (6.555,91)        | (1.861,18)          |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (6.555,91)        | (1.861,18)          |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | (86.017,08)       | (81.810,99)         |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO                        | (4.206,05)        | (49.960,44)         |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO                        | (4.206,05)        | (49.960,44)         |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (81.810,99)       | (31.850,55)         |  |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (81.810,99)       | (31.850,55)         |  |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>944.797,86</b> | <b>1.010.084,62</b> |  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>               | <b>958.534,35</b> | <b>1.052.155,49</b> |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                   | R\$                 |  |
|--|-------------------|---------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO  | 31/12/2025        | 31/12/2024          |  |
| <b>ATIVO</b>   |                   |                     |  |
| Ativo Financeiro                                       | 73.715,64         | 10.156,20           |  |
| Ativo Permanente                                       | 884.818,71        | 1.041.929,29        |  |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>958.534,35</b> | <b>1.052.155,49</b> |  |
| <b>PASSIVO</b>   |                   |                     |  |
| Passivo Financeiro                                     | 73.715,64         | 10.156,20           |  |
| Passivo Permanente                                     | 13.736,49         | 34.508,19           |  |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>87.452,13</b>  | <b>44.664,39</b>    |  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>871.082,22</b> | <b>1.007.491,10</b> |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 6 de 7

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            | R\$        |  |
|---|------------|------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO   | 31/12/2025 | 31/12/2024 |  |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |  |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |  |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber | -          | -          |  |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |  |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -          | -          |  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>-</b>   | <b>-</b>   |  |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |  |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |  |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros         | -          | -          |  |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |  |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -          | -          |  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>-</b>   | <b>-</b>   |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |            | R\$        |  |
|--|------------|------------|--|
| FONTES DE RECURSO                        | 31/12/2025 | 31/12/2024 |  |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:39 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 7 de 7

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO

## NOTA 03 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial da Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2025, demonstrando qualitativa e quantitativamente os bens, direitos e obrigações da unidade gestora.

A demonstração foi elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando ainda as orientações expedidas pela contabilidade central do Poder Executivo estadual.

O Balanço Patrimonial apresenta os ativos, passivos e o patrimônio líquido da entidade, permitindo a análise da situação patrimonial ao final do exercício.

## 3.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os bens e direitos realizáveis até o término do exercício subsequente. O ativo circulante da entidade é composto pelas disponibilidades financeiras e pelos estoques de materiais de consumo registrados no almoxarifado, utilizados no suporte às atividades administrativas da unidade.

| Exercício | Valor (R\$) |
|-----------|-------------|
| 2024      | 26.773,56   |
| 2025      | 94.699,28   |

## Variação

| Varição Absoluta | Varição Percentual |
|------------------|--------------------|
| 67.925,72        | 253,68%            |

A variação observada no ativo circulante decorre principalmente do aumento das disponibilidades financeiras ao final do exercício, refletindo a dinâmica de repasses financeiros do Tesouro Estadual para execução das atividades administrativas da unidade.

**3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O Ativo Não Circulante corresponde aos bens e direitos com realização prevista para prazo superior a doze meses, sendo composto predominantemente pelo ativo imobilizado.

| Exercício | Valor (R\$)  |
|-----------|--------------|
| 2024      | 1.025.381,93 |
| 2025      | 863.835,07   |

## Variação

| Varição Absoluta | Varição Percentual |
|------------------|--------------------|
| -161.546,86      | -15,76%            |

A redução do ativo não circulante está associada principalmente ao reconhecimento da depreciação acumulada dos bens móveis registrados no patrimônio da entidade.

**3.3 PASSIVO CIRCULANTE**

O Passivo Circulante registra as obrigações exigíveis até o final do exercício subsequente.

| Exercício | Valor (R\$) |
|-----------|-------------|
| 2024      | 42.070,87   |
| 2025      | 13.736,49   |

## Variação

| Varição Absoluta | Varição Percentual |
|------------------|--------------------|
| -28.334,38       | -67,35%            |

A redução do passivo circulante está associada principalmente à liquidação de obrigações registradas no exercício anterior.

**3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o total do ativo e o total do passivo da entidade.

| Exercício | Valor (R\$)  |
|-----------|--------------|
| 2024      | 1.010.084,62 |
| 2025      | 944.797,86   |

## Variação

| Varição Absoluta | Varição Percentual |
|------------------|--------------------|
| -65.286,76       | -6,46%             |

A redução observada no patrimônio líquido decorre principalmente das variações patrimoniais diminutivas reconhecidas no exercício, especialmente aquelas relacionadas ao registro da depreciação dos bens móveis.

**3.5 ANÁLISE DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A análise comparativa entre os exercícios evidencia alterações na composição patrimonial da unidade gestora.

Observa-se:

- aumento das disponibilidades financeiras no ativo circulante;
- redução do passivo circulante em razão da liquidação de obrigações;
- redução do ativo não circulante decorrente do reconhecimento contábil da depreciação dos bens permanentes.

Essas variações refletem a dinâmica normal da execução administrativa e patrimonial da entidade, não representando alteração estrutural relevante na capacidade operacional e administrativa da unidade gestora.

### 3.6 COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens permanentes utilizados na execução das atividades institucionais da Controladoria Geral do Estado.

| Descrição                  | Valor (R\$)       |
|----------------------------|-------------------|
| Imobilizado bruto          | 1.590.814,54      |
| (-) Depreciação acumulada  | 726.979,47        |
| <b>Imobilizado líquido</b> | <b>863.835,07</b> |

Os bens permanentes são registrados pelo custo histórico de aquisição e submetidos ao procedimento contábil de depreciação sistemática, utilizando o método das quotas constantes (linear), conforme orientações da contabilidade aplicada ao setor público.

Conforme processo SEI! nº 0007.001783/2025-45 consta em utilização, nas dependências deste órgão, o total de 1.028 (mil e vinte e oito) bens móveis classificados como servíveis, correspondentes ao montante de R\$ 863.835,07 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), conforme demonstrado na Planilha (67631684) e no Relatório Sintético (67638657).

No que se refere aos bens classificados como servíveis, registra-se que, no exercício de 2024, encontravam-se cadastrados 1.115 (mil cento e quinze) itens nessa condição, enquanto, no exercício de 2025, esse quantitativo passou para 1.028 (mil e vinte e oito) itens.

A diferença observada decorre de reclassificações patrimoniais, resultantes de avaliações técnicas periódicas quanto ao estado de conservação e à funcionalidade dos bens. Ressalta-se que determinados itens anteriormente classificados como inservíveis foram submetidos a manutenção, conserto ou recuperação, tornando-se novamente aptos ao uso. Como exemplo, cita-se a televisão tombamento nº 190000315, que no exercício anterior encontrava-se classificada como inservível e, após a realização dos devidos reparos, foi reclassificada como bem servível.

Por outro lado, também se verificam bens atualmente classificados como inservíveis que, em exercícios anteriores, encontravam-se em utilização, mas se tornaram inadequados para uso em razão de desgaste natural, obsolescência, danos irreparáveis ou inviabilidade econômica de recuperação, conforme avaliação técnica realizada.

### 3.7 INDICADORES PATRIMONIAIS

Foram calculados indicadores patrimoniais com base nas informações do Balanço Patrimonial, com finalidade analítica.

Ressalta-se que, no contexto da administração pública, tais indicadores possuem caráter informativo, não sendo utilizados para avaliação de solvência financeira, uma vez que os órgãos da administração direta são financiados predominantemente por recursos orçamentários transferidos pelo Tesouro.

Índice de Liquidez Corrente

| Exercício | Ativo Circulante | Passivo Circulante | Índice |
|-----------|------------------|--------------------|--------|
| 2024      | 26.773,56        | 42.070,87          | 0,64   |
| 2025      | 94.699,28        | 13.736,49          | 6,89   |

A elevação do indicador em 2025 decorre do aumento das disponibilidades financeiras e da redução do passivo circulante.

#### Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

| Exercício | Ativo Não Circulante | Patrimônio Líquido | Índice |
|-----------|----------------------|--------------------|--------|
| 2024      | 1.025.381,93         | 1.010.084,62       | 1,01   |
| 2025      | 863.835,07           | 944.797,86         | 0,91   |

A redução do índice decorre do reconhecimento da depreciação acumulada do imobilizado.

### 3.8 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Descrição          | 2024 (R\$)   | 2025 (R\$) | Variação (R\$) | Variação (%) |
|--------------------|--------------|------------|----------------|--------------|
| Patrimônio Líquido | 1.010.084,62 | 944.797,86 | -65.286,76     | -6,46%       |

A variação do patrimônio líquido decorre das mutações patrimoniais registradas no exercício, em especial das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao reconhecimento da depreciação dos bens móveis.

### 3.9 MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

A movimentação do ativo imobilizado da Controladoria Geral do Estado no exercício de 2025 apresentou a seguinte composição conforme processo SEI! nº 0007.001783/2025-45:

| Descrição   | Valor (R\$)         |
|---|---------------------|
| Saldo inicial do imobilizado – 01/01/2025             | 1.513.304,56        |
| Incorporações de bens móveis                          | 49.082,81           |
| Transferências patrimoniais recebidas                 | 1.952,39            |
| Transferências patrimoniais concedidas                | (624,41)            |
| Outros ajustes patrimoniais decorrentes de inventário | 27.099,19           |
| Saldo final do imobilizado – 31/12/2025               | <b>1.590.814,54</b> |

#### DEPRECIACÃO

| Descrição                           | Valor             |
|-------------------------------------|-------------------|
| Depreciação acumulada em 31/12/2024 | 487.922,63        |
| Depreciação apropriada no exercício | 239.056,84        |
| Depreciação acumulada em 31/12/2025 | <b>726.979,47</b> |

#### VALOR LÍQUIDO DO IMOBILIZADO

| Descrição              | Valor             |
|------------------------|-------------------|
| Imobilizado bruto      | 1.590.814,54      |
| Depreciação acumulada  | (726.979,47)      |
| Valor contábil líquido | <b>863.835,07</b> |

A movimentação do ativo imobilizado no exercício de 2025 decorreu principalmente da incorporação de bens móveis destinados ao suporte das atividades administrativas da unidade, destacando-se o recebimento por transferência de veículo institucional, aquisições de bens bibliográficos e equipamentos de informática, bem como transferências patrimoniais realizadas entre órgãos do Poder Executivo estadual.

Adicionalmente, foram registrados ajustes patrimoniais decorrentes dos trabalhos da Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens, instituída no âmbito da unidade, visando à adequação dos registros contábeis à situação física do acervo patrimonial.

A depreciação dos bens móveis foi apropriada mensalmente pelo método das quotas constantes (linear), conforme vida útil estimada das classes patrimoniais definidas pela Contabilidade Geral do Estado, resultando em depreciação acumulada de R\$ 726.979,47 ao final do exercício.

### 3.10 ESTRUTURA PATRIMONIAL

#### Estrutura do Ativo

| Grupo                 | 2024 (R\$)          | %           | 2025 (R\$)        | %           |
|-----------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Ativo Circulante      | 26.773,56           | 2,54%       | 94.699,28         | 9,88%       |
| Ativo Não Circulante  | 1.025.381,93        | 97,46%      | 863.835,07        | 90,12%      |
| <b>Total do Ativo</b> | <b>1.052.155,49</b> | <b>100%</b> | <b>958.534,35</b> | <b>100%</b> |

#### Estrutura do Passivo e Patrimônio Líquido

| Grupo              | 2024 (R\$)          | %           | 2025 (R\$)        | %           |
|--------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Passivo Circulante | 42.070,87           | 4,00%       | 13.736,49         | 1,43%       |
| Patrimônio Líquido | 1.010.084,62        | 96,00%      | 944.797,86        | 98,57%      |
| <b>Total</b>       | <b>1.052.155,49</b> | <b>100%</b> | <b>958.534,35</b> | <b>100%</b> |

A estrutura patrimonial demonstra predominância de ativos não circulantes, característica típica de órgãos da administração pública direta, cuja base patrimonial é composta majoritariamente por bens permanentes utilizados na execução das atividades institucionais.

### 3.11 CONCILIAÇÃO ENTRE RESULTADO PATRIMONIAL E VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Descrição                                      | Valor (R\$)       |
|--|-------------------|
| Patrimônio Líquido em 31/12/2024               | 1.010.084,62      |
| (-) Resultado Patrimonial do Exercício de 2025 | (65.286,76)       |
| <b>Patrimônio Líquido em 31/12/2025</b>        | <b>944.797,86</b> |

A variação observada no patrimônio líquido reflete as mutações patrimoniais registradas no exercício, especialmente aquelas decorrentes do reconhecimento da depreciação dos bens permanentes.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

#### ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

#### JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69843739** e o código CRC **683A1DEC**.

Criado por [90672925249](#), versão 22 por [90672925249](#) em 10/03/2026 08:53:45.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Controladoria Geral do Estado - CGE**  
**Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF**

**RELATÓRIO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS  |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| <b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                  |                           |                           |
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                             | 60,03                     | 43,35                     |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                | 60,03                     | 43,35                     |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS   | 60,03                     | 43,35                     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                      | 19.905.661,33             | 18.283.121,27             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | 19.905.661,33             | 18.283.121,27             |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      | 17.626.181,75             | 16.106.566,22             |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            | 2.279.479,58              | 2.176.555,05              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | -                         | 2.572,83                  |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS  | -                         | 422,83                    |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                   | -                         | 422,83                    |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                     | -                         | 2.149,80                  |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                     | -                         | 2.149,80                  |
| OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 43.659,53                 | 15.119,07                 |
| DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 43.659,53                 | 15.119,07                 |
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 43.659,53                 | 15.119,07                 |
| <b>TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                    | <b>19.949.380,89</b>      | <b>18.300.856,32</b>      |

SIOSIFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Aldair Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| <b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                           |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS   | 18.226.754,27             | 14.863.377,38             |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL  | 14.546.287,25             | 13.436.020,75             |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS           | 14.546.287,25             | 13.436.020,75             |
| ENCARGOS PATRONAIS   | 1.677.654,10              | 1.413.684,59              |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS  | 1.319.097,73              | 1.148.754,17              |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS  | 319.716,34                | 255.586,52                |
| CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                  | 38.838,13                 | 9.345,90                  |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL   | 2.812,92                  | 13.672,04                 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS  | 2.812,92                  | 13.672,04                 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                         | 117.313,34                | 115.913,33                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 117.313,34                | 115.913,33                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL | 117.313,34                | 115.913,33                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                    | 1.175.992,86              | 1.006.530,17              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO   | 129.315,55                | 81.964,74                 |
| CONSUMO DE MATERIAL  | 129.315,55                | 81.964,74                 |
| SERVIÇOS   | 828.873,03                | 692.480,23                |
| DIÁRIAS  | 256.833,50                | 179.603,90                |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF  | 6.095,00                  | 20.000,00                 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  | 566.944,53                | 492.876,33                |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                | 216.804,28                | 232.085,20                |
| DEPRECIAÇÃO  | 216.804,28                | 232.085,20                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                             | 2.235.081,06              | 2.325.184,11              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                 | 2.235.081,06              | 2.320.489,38              |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.235.081,06              | 2.320.489,38              |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                     | -                         | 4.694,73                  |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES                             | -                         | 4.694,73                  |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS        | 35.477,82                 | -                         |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS  | 35.477,82                 | -                         |

SIOSIFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Aldair Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
 Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| R\$  |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                       |                           |                           |
| ESPECIFICAÇÃO  | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                  | 35.477,52                 | -                         |
| TRIBUTARIAS  | 512,30                    | 643,03                    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                | 512,30                    | 643,03                    |
| TAXAS  | 512,30                    | 643,03                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                  | 223.536,00                | 108.500,00                |
| PREMIAÇÕES   | 165.000,00                | 108.500,00                |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS                                       | 165.000,00                | 108.500,00                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                | 58.536,00                 | -                         |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                | 58.536,00                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>   | <b>20.014.667,65</b>      | <b>18.420.148,02</b>      |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b> | <b>(65.286,76)</b>        | <b>(119.291,77)</b>       |

Fonte: Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado do Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Contabilidade  
 Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Adian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 3

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO

#### NOTA 04 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial apurado no período, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

As variações patrimoniais classificam-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre esses dois grupos de contas.

A DVP da Controladoria Geral do Estado evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do exercício de 2025, refletindo os efeitos patrimoniais decorrentes das atividades administrativas e institucionais do órgão.

#### 4.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas representam acréscimos no patrimônio líquido da entidade, decorrentes de eventos que aumentam o ativo ou reduzem o passivo, independentemente da execução orçamentária.

No exercício de 2025, as variações patrimoniais aumentativas registradas pela Controladoria Geral do Estado são compostas principalmente por transferências intragovernamentais recebidas, destinadas ao financiamento das atividades institucionais do órgão.

##### 4.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo são registrados os valores decorrentes da remuneração de depósitos bancários, correspondentes aos rendimentos financeiros incidentes sobre os recursos disponíveis nas contas bancárias vinculadas à unidade gestora.

Esses valores decorrem da aplicação financeira automática dos recursos mantidos no sistema de Conta Única do Tesouro Estadual.

##### 4.1.2 Transferências e Delegações Recebidas

As transferências intragovernamentais representam os recursos financeiros transferidos pelo Tesouro Estadual à Controladoria Geral do Estado para viabilizar a execução de suas atividades institucionais.

Considerando que a CGE integra a estrutura da administração direta estadual e não possui arrecadação própria relevante, as transferências recebidas constituem a principal fonte de financiamento das atividades administrativas do órgão.

#### **4.1.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Nesse grupo são registrados os ganhos decorrentes da incorporação de ativos ao patrimônio da entidade, bem como eventuais registros contábeis relacionados à desincorporação de passivos.

Esses registros refletem ajustes patrimoniais decorrentes da atualização ou regularização de saldos patrimoniais da entidade.

No exercício de 2025, houve a incorporação de bem móvel ao patrimônio da CGE conforme processo SEI 0007.001863/2024-10 e NOTA 3.9. Trata-se de veículo automotor de marca/modelo Toyota Corolla XE12.0FLEX, placa NEF4H67, ano 2015, chassi 9BRBDWHE8G0280172, incorporado à frota da CGE.

#### **4.1.4 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Neste grupo são evidenciadas variações patrimoniais não classificadas nos grupos anteriores, compreendendo registros decorrentes de ajustes contábeis e regularizações patrimoniais identificadas no exercício.

### **4.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

As Variações Patrimoniais Diminutivas correspondem às reduções no patrimônio líquido da entidade, decorrentes da execução de suas atividades administrativas e institucionais.

No exercício de 2025, as principais variações patrimoniais diminutivas estão relacionadas a despesas com pessoal, encargos sociais, utilização de bens e serviços e transferências concedidas.

#### **4.2.1 Pessoal e Encargos**

Nesse grupo são registrados os valores referentes às despesas com remuneração dos servidores da Controladoria Geral do Estado, incluindo vencimentos, vantagens, encargos sociais e demais benefícios relacionados à folha de pagamento.

Tais despesas representam a principal parcela das variações patrimoniais diminutivas da entidade, considerando a natureza administrativa das atividades desempenhadas pela CGE.

#### **4.2.2 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Esse grupo compreende as despesas relacionadas:

- ao consumo de materiais necessários ao funcionamento administrativo da unidade;
- à contratação de serviços de terceiros;
- ao reconhecimento contábil da depreciação dos bens patrimoniais.

A depreciação dos bens móveis é registrada mensalmente utilizando-se o método quotas constantes (método linear), das conforme política contábil adotada no âmbito da administração pública estadual e registros constantes no sistema patrimonial oficial.

#### **4.2.3 Transferências e Delegações Concedidas**

Nesse grupo são registradas as transferências realizadas a outras unidades da administração pública estadual, decorrentes de descentralizações ou repasses financeiros efetuados durante o exercício.

#### **4.2.4 Desvalorização e Perdas com Ativos**

Esse grupo contempla eventuais registros de perdas patrimoniais decorrentes de baixa ou desvalorização de ativos, quando aplicável.

### **4.3 RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no exercício.

No exercício de 2025, a Controladoria Geral do Estado apresentou resultado patrimonial negativo, refletindo o fato de que as variações patrimoniais diminutivas superaram as variações patrimoniais aumentativas no período.

Esse resultado decorre principalmente da execução das despesas necessárias ao funcionamento da unidade administrativa, incluindo despesas com pessoal, encargos sociais, custeio operacional e reconhecimento contábil da depreciação dos bens patrimoniais.

O resultado patrimonial apurado encontra-se refletido na variação do patrimônio líquido evidenciada no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69873970** e o código CRC **4C12E687**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 69873970

Criado por [90672925249](#), versão 11 por [90672925249](#) em 10/03/2026 08:59:57.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 10/03/2026  
Publicação: 10/03/2026

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**RELATÓRIO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|  | Jan. a Dez. 2025     | Jan. a Dez. 2024     |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>   | <b>24.402.871,83</b> | <b>22.411.919,37</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | -                    | -                    |
| Receta de Contribuições  | -                    | -                    |
| Receta Patrimonial   | -                    | -                    |
| Receta Agropecuária  | -                    | -                    |
| Receta Industrial  | -                    | -                    |
| Receta de Serviços   | -                    | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 60,03                | 43,35                |
| Outras Recetas Derivadas e Originárias                             | -                    | -                    |
| Transferências recebidas   | 19.858.563,75        | 18.274.780,27        |
| Outros Ingressos operacionais                                      | 4.544.228,05         | 4.137.115,75         |
| <b>Desembolsos</b>   | <b>24.337.362,39</b> | <b>22.265.797,19</b> |
| Pessoal e demais despesas  | 16.238.942,77        | 14.732.809,51        |
| Juros e encargos da dívida   | -                    | -                    |
| Transferências concedidas  | 3.550.410,23         | 3.397.475,92         |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 4.548.009,39         | 4.135.471,76         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>65.509,44</b>     | <b>146.162,18</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>   | -                    | -                    |
| Alienação de bens  | -                    | -                    |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                    | -                    |
| Outros Ingressos de investimentos                                  | -                    | -                    |
| <b>Desembolsos</b>   | <b>1.950,00</b>      | <b>265.857,00</b>    |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 1.950,00             | 265.857,00           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                    | -                    |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                    | -                    |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(1.950,00)</b>    | <b>(265.857,00)</b>  |

SGIEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 13:14 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página: 1 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|   | R\$                     |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
|   | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>  | -                       | -                       |
| Operações crédito   | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>  | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (II)</b>    | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>63.559,44</b>        | <b>(119.694,02)</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 10.156,20               | 129.851,02              |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 73.715,64               | 10.156,20               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

SIGEPFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 2 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025  
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|  | R\$                     |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
|  | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| da União                                   | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 19.858.583,75           | 18.274.760,27           |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>19.858.583,75</b>    | <b>18.274.760,27</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 3.550.410,23            | 3.397.475,92            |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>3.550.410,23</b>     | <b>3.397.475,92</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

SIGEPFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 3 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|  | R\$                     |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
|  | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
| Legislativa  | -                       | -                       |
| Judiciária   | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça  | -                       | -                       |
| Administração  | 16.238.942,77           | 14.732.809,51           |
| Defesa Nacional  | -                       | -                       |
| Segurança Pública  | -                       | -                       |
| Relações Exteriores  | -                       | -                       |
| Assistência Social   | -                       | -                       |
| Previdência Social   | -                       | -                       |
| Saúde  | -                       | -                       |
| Trabalho   | -                       | -                       |
| Educação   | -                       | -                       |
| Cultura  | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania  | -                       | -                       |
| Urbanismo  | -                       | -                       |
| Habituação   | -                       | -                       |
| Saneamento   | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental   | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia   | -                       | -                       |
| Agricultura  | -                       | -                       |
| Organização Agrária  | -                       | -                       |
| Indústria  | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços  | -                       | -                       |
| Comunicações   | -                       | -                       |
| Energia  | -                       | -                       |
| Transporte   | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer   | -                       | -                       |
| Encargos Especiais   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência  | -                       | -                       |
| <b>Total DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>16.238.942,77</b>    | <b>14.732.809,51</b>    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 4 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|  | R\$                     |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
|  | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/03/2026 às 13:14 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 5 de 5

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO

## NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e na NBC TSP 11.

A demonstração permite avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma de utilização desses recursos no financiamento de suas atividades institucionais.

A DFC da Controladoria Geral do Estado foi elaborada pelo método direto, no qual são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício.

## 6.1 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais correspondem às transações relacionadas à execução das atividades institucionais da entidade.

No exercício de 2025, os ingressos de caixa decorreram principalmente das transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, destinadas à execução das despesas necessárias ao funcionamento da Controladoria Geral do Estado.

Os desembolsos operacionais referem-se principalmente ao pagamento de:

- despesas com pessoal e encargos sociais;
- despesas de custeio administrativo;
- transferências concedidas;
- demais desembolsos decorrentes da execução orçamentária e extraorçamentária.

## 6.2 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento correspondem às transações relacionadas à aquisição ou alienação de ativos permanentes.

No exercício de 2025 foram registrados desembolsos relacionados à aquisição de bens permanentes, refletindo investimentos na estrutura administrativa e tecnológica da entidade, conforme NOTA 01.04.01.

Essas aquisições resultaram no aumento do ativo imobilizado da Controladoria Geral do Estado.

## 6.3 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento correspondem às transações que alteram a composição do capital próprio ou de terceiros da entidade.

No exercício de 2025 não foram registradas operações dessa natureza, situação compatível com a estrutura administrativa da unidade gestora.

## 6.4 VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A variação líquida de caixa corresponde à diferença entre os ingressos e os desembolsos registrados no exercício.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, materializado pela utilização da Conta Única do Tesouro Estadual, a variação de caixa evidenciada na Demonstração dos Fluxos de Caixa guarda correspondência com o resultado financeiro apresentado no Balanço Financeiro.

O saldo final de caixa e equivalentes de caixa apresentado na DFC corresponde ao valor evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro ao final do exercício.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

### ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

### JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69874598** e o código CRC **50146838**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 69874598

---

Criado por [90672925249](#), versão 8 por [90672925249](#) em 10/03/2026 09:01:24.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**RELATÓRIO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro                 | Pat. Social / Capital Social | Ajunt. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL        |
|--|------------------------------|--|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|--------------|
| Saldos Iniciais                          | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | 1.010.084,62          | -                         | 1.010.084,62 |
| Ajustes de exercícios anteriores         | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Aumento de capital                       | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Prejuízo / Reversão de Ações e Cotas     | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Êxito sobre capital próprio              | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Resultado do exercício                   | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -45.286,76            | -                         | -45.286,76   |
| Ajustes de avaliação patrimonial         | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Correção / Reversão de reservas          | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Dividendos a distribuir (R\$ - por ação) | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -            |
| Saldos Finais                            | -                            | -  | -                  | -                               | -                 | -               | 944.797,86            | -                         | 944.797,86   |

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 08/03/2026 às 13:14 por Adnan Brito Cavalcante Do Nascimento

Página: 1 de 1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO**

**NOTA 07 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício financeiro, demonstrando a composição e a movimentação das contas patrimoniais que integram o patrimônio líquido.

No setor público, a DMPL tem por objetivo apresentar as variações ocorridas no patrimônio líquido decorrentes, principalmente, do resultado patrimonial do exercício, bem como de eventuais ajustes de exercícios anteriores e demais mutações patrimoniais reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

A elaboração desta demonstração observa as disposições da Lei nº 4.320/1964, as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

No âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, o patrimônio líquido é composto essencialmente pela conta Resultados Acumulados, tendo em vista que, por se tratar de unidade integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, não possui contas patrimoniais típicas de entidades empresariais, como capital social, reservas de capital ou reservas de lucros.

Assim, as mutações patrimoniais evidenciadas na DMPL refletem, principalmente, os efeitos do resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

### 7.1 COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O quadro a seguir apresenta a evolução do patrimônio líquido da Controladoria Geral do Estado no exercício de 2025:

| Especificação                      | Valor (R\$)  |
|------------------------------------|--------------|
| Saldo inicial do exercício         | 1.010.084,62 |
| Ajustes de exercícios anteriores   | 0,00         |
| Resultado patrimonial do exercício | (65.286,76)  |
| Saldo final do exercício           | 944.797,86   |

Observa-se que o patrimônio líquido inicial do exercício de 2025 corresponde ao saldo final do exercício de 2024, no montante de R\$ 1.010.084,62, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Durante o exercício de 2025 não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, tampouco mutações patrimoniais relacionadas a reavaliação patrimonial, constituição ou reversão de reservas.

### 7.2 RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

A principal variação observada no patrimônio líquido decorre do resultado patrimonial do exercício, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

No exercício de 2025 foi apurado resultado patrimonial negativo no valor de R\$ 65.286,76, refletindo o fato de que as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) superaram as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no período.

Esse resultado é composto, principalmente, por:

- despesas com pessoal e encargos sociais;
- gastos com consumo de materiais e serviços necessários à manutenção das atividades administrativas da unidade;
- reconhecimento de depreciação dos bens patrimoniais.

Cumprir destacar que, no âmbito da Administração Pública, resultados patrimoniais negativos não representam necessariamente desequilíbrio financeiro, tendo em vista que muitas despesas registradas no regime patrimonial — como depreciação e consumo de ativos — não implicam saída imediata de recursos financeiros.

### 7.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINAL

Ao final do exercício de 2025, o patrimônio líquido da Controladoria Geral do Estado totalizou R\$ 944.797,86, representando redução em relação ao saldo inicial do exercício, em decorrência do resultado patrimonial negativo registrado no período.

A variação observada reflete exclusivamente os efeitos do resultado patrimonial do exercício, não tendo sido identificadas outras mutações patrimoniais relevantes que impactassem diretamente o patrimônio líquido da unidade.

O saldo apresentado na DMPL encontra-se plenamente conciliado com o valor evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, assegurando a consistência entre as demonstrações contábeis que compõem a prestação de contas da unidade.

### 7.4 CONCILIAÇÃO COM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado patrimonial evidenciado na DMPL está diretamente relacionado ao resultado apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), conforme demonstrado a seguir:

| Demonstração                         | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| Resultado Patrimonial (DVP)          | (65.286,76) |
| Impacto no Patrimônio Líquido (DMPL) | (65.286,76) |

A análise das demonstrações contábeis do exercício de 2025 evidencia que a execução orçamentária e financeira da Controladoria Geral do Estado de Rondônia ocorreu de forma regular, em conformidade com os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se equilíbrio entre ingressos e dispêndios financeiros, bem como regularidade na execução das despesas orçamentárias, que atingiram percentual superior a 99% da dotação atualizada.

No aspecto patrimonial, verificou-se redução do ativo não circulante em razão do reconhecimento contábil da depreciação dos bens móveis, procedimento alinhado às normas da contabilidade aplicada ao setor público.

De forma geral, as demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2025.

Dessa forma, observa-se plena consistência entre as demonstrações contábeis apresentadas, evidenciando que o resultado patrimonial apurado no exercício foi integralmente refletido na variação do patrimônio líquido da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

### ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

### JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 10/03/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 10/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69874843** e o código CRC **4B686F0B**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 69874843

Criado por [90672925249](#), versão 9 por [90672925249](#) em 10/03/2026 09:07:26.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Controladoria Geral do Estado - CGE  
 Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

**ALMOXARIFADO CGE-RO - DEZEMBRO-2025**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <br><b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE-RO</b> | <b>ANEXO TC 13</b>    |
|  | <b>EXERCÍCIO 2025</b> |

| <b>Subelemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b> |                     |                                      |            |                  |
|---|---------------------|--------------------------------------|------------|------------------|
| Quantidade                                      | Unidade de Contagem | Especificação                        | Preço      |                  |
|   |                     |                                      | Unitário   | Global           |
| 109   | KG                  | CAFÉ 500g                            | 60,00      | 6.540,00         |
| 80  | GALÃO               | ÁGUA 20L                             | 5,80       | 464,00           |
| 103   | PCT                 | AÇÚCAR CRISTAL 2kg                   | 7,07       | 728,21           |
| 2.102   | UND                 | ÁGUA S/GÁS 500ML                     | 1,10       | 2.312,20         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 |                     |                                      | <b>R\$</b> | <b>10.044,41</b> |
| <b>Subelemento: 16- MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>  |                     |                                      |            |                  |
| Quantidade                                      | Unidade de Contagem | Especificação                        | Preço      |                  |
|   |                     |                                      | Unitário   | Global           |
| 1   | PCT                 | APAGADOR PARA QUADRO                 | 3,71       | 3,71             |
| 42  | UNID.               | APONTADOR                            | 0,39       | 16,38            |
| 3   | UND                 | APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL PLÁSTICO | 0,89       | 2,67             |
| 10  | UNID.               | BARBANTE 100m                        | 10,80      | 108,00           |
| 24  | UNID.               | BORRACHAS (CX. 40 UND)               | 7,59       | 182,16           |
| 235   | CX                  | CAIXA DE ARQUIVO AZUL                | 2,61       | 613,35           |
| 2   | CX                  | CAIXAS CORRETIVO + 12 UND.           | 3,59       | 7,18             |
| 3   | CX                  | CANETAS "azul " CAD.CX.50 UND        | 37,05      | 111,15           |
| 3   | CX                  | CANETAS "preta" CAD.CX.50 UND        | 34,01      | 102,03           |
| 2   | CX                  | CLIPS 3/0 - CHAPARRAU                | 1,60       | 3,20             |
| 3   | CX                  | CLIPS 6/0 - CHAPARRAU                | 2,20       | 6,60             |
| 38  | CX                  | CLIPS NIQUELADO 3/0- CX 100UN        | 3,60       | 136,80           |
| 26  | UNID.               | CLIPS Nº 2 - BACCHI                  | 1,78       | 46,28            |
| 4   | UNID.               | CLIPS Nº 3 - BACCHI                  | 1,05       | 4,20             |
| 9   | CX                  | CLIPS Nº 4 - BACCHI                  | 1,60       | 14,40            |
| 1   | UNID.               | COLA BRANCA (TUBO) 90GR.             | 1,10       | 1,10             |

|                 |       |  |            |                 |
|-----------------|-------|--|------------|-----------------|
| 3               | PCT   | COLA ESC 40G 12X1 MAXI REF.                    | 12,50      | 37,50           |
| 15              | UNID. | COLCHETES Nº 8                                 | 4,03       | 60,45           |
| 01              | UNID. | COMPACTOR CANETA ECONOMIC 50X1 AZUL            | 25,00      | 25,00           |
| 1               | CX    | ELÁSTICO AMARELO                               | 3,85       | 3,85            |
| 18              | CX    | EXTRATOR DE GRAMPOS                            | 0,38       | 6,84            |
| 3               | UNID  | GRAMPO ENACK 10                                | 3,78       | 11,34           |
| 1               | UNID  | GRAMPO ENACK 13                                | 1,83       | 1,83            |
| 30              | UNID  | LÁPIS PRETO Nº 2                               | 0,04       | 1,20            |
| 6               | UND   | MARCADOR DE TEXTO "AMARELO"                    | 2,33       | 13,98           |
| 5               | UNID  | MARCADOR P/QDRO "BRANCO" - AZUL                | 1,24       | 6,20            |
| 36              | UNID  | MARCADOR QUADRO BCO BRW AZUL-CA3001            | 2,71       | 97,56           |
| 12              | UNID  | MARCADOR QUADRO BCO BRW PTO-CA3002             | 2,70       | 32,40           |
| 70              | UNID  | PAPEL SULFITE, COUCHÊ COM 50 FOLHAS            | 9,90       | 693,00          |
| 500             | CX    | PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO                    | 1,03       | 515,00          |
| 24              | UNID  | PERFURADOR (20 FOLHA)                          | 18,00      | 432,00          |
| 2               | UNID  | PERFURADOR (40 FOLHA)                          | 29,90      | 59,80           |
| 20              | UNID  | PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS | 42,11      | 842,20          |
| 5               | UNID  | RÉGUA 30 CM                                    | 1,17       | 5,85            |
| 5               | UNID  | FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA                      | 30,75      | 153,75          |
| 20              | UNID  | FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE             | 5,35       | 107,00          |
| 1               | UNID  | RÉGUA 50 CM                                    | 1,50       | 1,50            |
| 1               | UNID  | UMEDECEDOR DE DEDOS                            | 1,05       | 1,05            |
| 150             | UNID  | ARQUIVO FACIL AZUL POLIBRAS                    | 4,00       | 600,00          |
| 95              | UNID  | PAPEL SULFITE A4                               | 26,00      | 2.470,00        |
| 20              | UNID  | PRANCHETA MDF WALEU                            | 6,10       | 122,00          |
| <b>SUBTOTAL</b> |       |  | <b>R\$</b> | <b>7.660,51</b> |

**Subelemento: 17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

| Quantidade      | Unidade de Contagem | Especificação                | Preço      |                 |
|-----------------|---------------------|------------------------------|------------|-----------------|
|                 |                     |                              | Unitário   | Global          |
| 3               | UNID                | COOLER P/ CPU INTEL 775      | 30,00      | 90,00           |
| 1               | UNID                | TESTADOR DE CABOS RJ 45      | 45,00      | 45,00           |
| 5               | UNID                | PLACA DE REDE PCI GIGABIT    | 55,00      | 275,00          |
| 2               | UNID                | PLACA DE REDE PCI S/FIO N150 | 50,00      | 100,00          |
| 1               | UNID                | SWIT 8 PORTAS 10/100         | 85,00      | 85,00           |
| 2               | UNID                | HD 500 GB 7200 RPM           | 225,00     | 450,00          |
| 1               | UNID                | FONTE DE ENERGIA ATX 200W    | 45,00      | 45,00           |
| 16              | UNID                | TECLADO                      | 25,70      | 411,20          |
| 14              | UNID                | MOUSE                        | 7,84       | 109,76          |
| <b>SUBTOTAL</b> |                     |                              | <b>R\$</b> | <b>1.610,96</b> |

**Subelemento: 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO**

| Quantidade | Unidade de Contagem | Especificação              | Preço    |        |
|------------|---------------------|----------------------------|----------|--------|
|            |                     |                            | Unitário | Global |
| 44         | UNID                | ESPOJA DE LIMPEZA – LA AÇO | 4,63     | 203,72 |
| 19         | PCT                 | SABÃO EM BARRA             | 24,64    | 468,16 |
| 11         | PCT                 | PAPEL HIGIÊNICO            | 18,79    | 206,69 |
| 01         | CX                  | ÁGUA SANITÁRIA             | 39,78    | 39,78  |

|                    |      |   |            |                  |
|--------------------|------|---|------------|------------------|
| 41                 | UNID | FLANELA                                     | 4,98       | 204,18           |
| 68                 | UNID | ESPONJA PARA LIMPEZA<br>POLIURENATO E FIBRA | 1,98       | 134,64           |
| 22                 | UNID | PANO DE PRATO BRANCO ESTAMPADO              | 8,38       | 184,36           |
| 10                 | UNID | INSETICIDA                                  | 22,62      | 226,23           |
| <b>SUBTOTAL</b>    |      |   | <b>R\$</b> | <b>1.667,76</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |   | <b>R\$</b> | <b>20.983,64</b> |

|       |                             |                   |  |
|-------|-----------------------------|-------------------|--|
| Obs.: | _____<br>Titular da unidade | _____<br>Contador | Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2026. |
|-------|-----------------------------|-------------------|--|

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 12/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 13/02/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69019992** e o código CRC **F2A45AA7**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 69019992

Criado por [11321385234](#), versão 21 por [90672925249](#) em 12/02/2026 10:12:27.



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110005 Controladoria Geral do Estado

Gestão 00001 Tesouro

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO

Conta Corrente

| Conta Corrente | Mês Referência <b>Dezembro</b> |             |                    |
|----------------|--------------------------------|-------------|--------------------|
|                | Mov. Devedor                   | Mov. Credor | Saldo              |
|                | 6.856,00                       | 20.674,64   | <b>20.983,64 D</b> |
| 33.90.30.07    | 6.856,00                       | 20.624,63   | 10.044,41 D        |
| 33.90.30.16    | 0,00                           | 0,00        | 7.660,44 D         |
| 33.90.30.17    | 0,00                           | 0,00        | 1.610,96 D         |
| 33.90.30.22    | 0,00                           | 50,01       | 1.667,83 D         |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**RELATÓRIO**

| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS                           |  |                      |                     | EXERCÍCIO DE 2025                            |
|--|--|----------------------|---------------------|--|
| ITEM   | CONTA CONTÁBIL                                       | NÚMERO DO TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA | VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO) |
| <b>SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> |  |                      |                     | <b>R\$ 332.359,86</b>                        |
| 1  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255118               | COMPUTADOR          | R\$ 11,94                                    |
| 2  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255436               | COMPUTADOR          | R\$ 11,94                                    |
| 3  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255439               | COMPUTADOR          | R\$ 28,02                                    |
| 4  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255470               | COMPUTADOR          | R\$ 4,77                                     |
| 5  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255589               | COMPUTADOR          | R\$ 18,45                                    |
| 6  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 255913               | COMPUTADOR          | R\$ 110,79                                   |
| 7  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 256012               | COMPUTADOR          | R\$ 97,32                                    |
| 8  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 256053               | COMPUTADOR          | R\$ 47,91                                    |
| 9  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 256298               | COMPUTADOR          | R\$ 13,94                                    |
| 10   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 259766               | COMPUTADOR          | R\$ 29,94                                    |
| 11   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 259835               | COMPUTADOR          | R\$ 19,10                                    |
| 12   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 259840               | COMPUTADOR          | R\$ 19,10                                    |
| 13   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 259959               | COMPUTADOR          | R\$ 11,48                                    |
| 14   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260066               | COMPUTADOR          | R\$ 23,58                                    |
| 15   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260086               | COMPUTADOR          | R\$ 13,94                                    |
| 16   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260126               | COMPUTADOR          | R\$ 11,48                                    |
| 17   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260146               | COMPUTADOR          | R\$ 19,10                                    |
| 18   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260163               | COMPUTADOR          | R\$ 110,79                                   |
| 19   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260167               | COMPUTADOR          | R\$ 110,79                                   |
| 20   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260211               | COMPUTADOR          | R\$ 47,91                                    |
| 21   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260396               | COMPUTADOR          | R\$ 17,50                                    |
| 22   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260428               | COMPUTADOR          | R\$ 13,94                                    |
| 23   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260475               | COMPUTADOR          | R\$ 47,91                                    |
| 24   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260531               | COMPUTADOR          | R\$ 11,48                                    |
| 25   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 269313               | MONITOR             | R\$ 5,19                                     |
| 26   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 280349               | MONITOR             | R\$ 5,00                                     |
| 27   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 281700               | COMPUTADOR          | R\$ 27,60                                    |

|    |  |           |            |              |
|----|--|-----------|------------|--------------|
| 28 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 289441    | MONITOR    | R\$ 41,77    |
| 29 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 289584    | MONITOR    | R\$ 41,77    |
| 30 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 289749    | MONITOR    | R\$ 41,77    |
| 31 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 305551    | SCANNER    | R\$ 218,46   |
| 32 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 305565    | SCANNER    | R\$ 218,49   |
| 33 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 305586    | SCANNER    | R\$ 218,49   |
| 34 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 305594    | SCANNER    | R\$ 105,70   |
| 35 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 306917    | COMPUTADOR | R\$ 51,86    |
| 36 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 306956    | COMPUTADOR | R\$ 51,86    |
| 37 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 316273    | COMPUTADOR | R\$ 51,86    |
| 38 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 447891    | COMPUTADOR | R\$ 109,87   |
| 39 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 461756    | MONITOR    | R\$ 12,11    |
| 40 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 470163    | MONITOR    | R\$ 8,98     |
| 41 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510215    | MONITOR    | R\$ 6,98     |
| 42 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 512938    | COMPUTADOR | R\$ 264,99   |
| 43 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 724242    | MONITOR    | R\$ 6,30     |
| 44 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 110000036 | MONITOR    | R\$ 33,00    |
| 45 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 110001506 | COMPUTADOR | R\$ 1.179,96 |
| 46 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 110001774 | MONITOR    | R\$ 198,40   |
| 47 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000013 | COMPUTADOR | R\$ 8,35     |
| 48 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000080 | COMPUTADOR | R\$ 8,35     |
| 49 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000199 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 50 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000200 | NOTEBOOK   | R\$ 427,46   |
| 51 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000201 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 52 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000202 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 53 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000203 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 54 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000204 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 55 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000205 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 56 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000206 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 57 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000207 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 58 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000208 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 59 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000209 | NOTEBOOK   | R\$ 427,46   |
| 60 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000210 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 61 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000211 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 62 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000214 | COMPUTADOR | R\$ 8,35     |
| 63 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000223 | NOTEBOOK   | R\$ 73,32    |
| 64 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000226 | COMPUTADOR | R\$ 13,58    |
| 65 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000250 | COMPUTADOR | R\$ 19,10    |
| 66 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000251 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 67  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000256 | NOTEBOOK   | R\$ 467,72   |
| 68  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000257 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 69  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000258 | NOTEBOOK   | R\$ 294,80   |
| 70  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000322 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 71  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000323 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 72  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000324 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 73  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000327 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 74  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000328 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 75  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000329 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 76  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000330 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 77  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000331 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 78  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000332 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 79  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000333 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 80  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000334 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 81  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000335 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 82  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000336 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 83  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000337 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 84  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000338 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 85  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000339 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 86  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000340 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 87  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000341 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 88  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000342 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 89  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000343 | MONITOR    | R\$ 207,26   |
| 90  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000347 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 91  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000348 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 92  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000349 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 93  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000350 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 94  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000351 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 95  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000352 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 96  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000353 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 97  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000355 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 98  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000356 | COMPUTADOR | R\$ 1.073,56 |
| 99  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000357 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 100 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000358 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 101 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000359 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 102 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000360 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 103 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000361 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 104 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000362 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 105 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000363 | MONITOR    | R\$ 278,14   |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 106 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000364 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 107 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000365 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 108 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000366 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 109 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000367 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 110 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000368 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 111 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000369 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 112 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000370 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 113 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000371 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 114 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000372 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 115 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000373 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 116 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000374 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 117 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000375 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 118 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000376 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 119 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000377 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 120 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000378 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 121 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000379 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 122 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000380 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 123 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000381 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 124 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000382 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 125 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000383 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 126 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000384 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 127 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000385 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 128 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000386 | MONITOR    | R\$ 278,14   |
| 129 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000391 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 130 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000392 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 131 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000393 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 132 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000394 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 133 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000395 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 134 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000396 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 135 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000397 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 136 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000398 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 137 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000399 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 138 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000400 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 139 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000401 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 140 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000402 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 141 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000403 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 142 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000404 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 143 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000405 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 144 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000406 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 145 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000407 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 146 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000408 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 147 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000409 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 148 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000410 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 149 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000411 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 150 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000412 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 151 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000413 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 152 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000414 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 153 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000415 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 154 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000416 | COMPUTADOR | R\$ 1.701,64 |
| 155 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000417 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 156 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000418 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 157 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000419 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 158 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000420 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 159 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000421 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 160 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000422 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 161 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000423 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 162 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000424 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 163 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000425 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 164 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000426 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 165 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000427 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 166 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000428 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 167 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000429 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 168 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000430 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 169 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000431 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 170 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000432 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 171 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000433 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 172 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000434 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 173 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000435 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 174 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000436 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 175 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000437 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 176 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000438 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 177 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000439 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 178 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000440 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 179 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000441 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 180 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000442 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 181 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000443 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 182 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000444 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 183 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000445 | MONITOR    | R\$ 402,18   |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 184 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000446 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 185 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000447 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 186 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000448 | MONITOR    | R\$ 402,18   |
| 187 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000449 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 188 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000450 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 189 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000451 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 190 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000452 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 191 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000453 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 192 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000454 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 193 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000455 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 194 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000456 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 195 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000457 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 196 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000458 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 197 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000459 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 198 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000460 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 199 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000461 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 200 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000462 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 201 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000463 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 202 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000464 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 203 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000465 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 204 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000466 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 205 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000467 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 206 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000468 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 207 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000469 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 208 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000470 | COMPUTADOR | R\$ 3.017,15 |
| 209 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000471 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 210 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000472 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 211 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000473 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 212 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000474 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 213 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000475 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 214 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000476 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 215 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000477 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 216 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000478 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 217 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000479 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 218 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000480 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 219 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000481 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 220 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000482 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 221 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000483 | MONITOR    | R\$ 440,54   |
| 222 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000484 | MONITOR    | R\$ 440,54   |

|     |  |           |         |            |
|-----|--|-----------|---------|------------|
| 223 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000485 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 224 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000486 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 225 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000487 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 226 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000488 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 227 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000489 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 228 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000490 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 229 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000491 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 230 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000492 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 231 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000493 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 232 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000494 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 233 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000495 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 234 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000496 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 235 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000497 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 236 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000498 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 237 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000499 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 238 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000500 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 239 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000501 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 240 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000502 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 241 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000503 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 242 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000504 | MONITOR | R\$ 440,54 |
| 243 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000505 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 244 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000506 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 245 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000507 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 246 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000508 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 247 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000509 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 248 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000510 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 249 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000511 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 250 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000512 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 251 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000513 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 252 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000514 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 253 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000515 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 254 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000516 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 255 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000517 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 256 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000518 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 257 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000519 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 258 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000520 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 259 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000521 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 260 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000522 | MONITOR | R\$ 667,00 |
| 261 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000523 | MONITOR | R\$ 667,00 |

|     |  |           |                                      |              |
|-----|--|-----------|--------------------------------------|--------------|
| 262 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000524 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 263 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000525 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 264 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000526 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 265 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000527 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 266 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000528 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 267 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000529 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 268 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000530 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 269 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000531 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 270 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000532 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 271 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000533 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 272 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000534 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 273 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000535 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 274 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000536 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 275 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000537 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 276 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000538 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 277 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000539 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 278 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000540 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 279 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000541 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 280 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000542 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 281 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000543 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 282 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000544 | MONITOR                              | R\$ 667,00   |
| 283 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000547 | APARELHO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA) | R\$ 1.186,55 |
| 284 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000565 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 285 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000566 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 286 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000567 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 287 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000568 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 288 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000569 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 289 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000570 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 290 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000571 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 291 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000572 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 292 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000573 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 293 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000574 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 294 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000575 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 295 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000576 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 296 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000577 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 297 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000578 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 298 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000579 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 299 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000580 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |
| 300 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000581 | COMPUTADOR                           | R\$ 2.240,07 |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 301 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000582 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 302 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000583 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 303 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000584 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 304 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000585 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 305 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000586 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 306 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000587 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 307 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000588 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 308 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000589 | COMPUTADOR | R\$ 2.240,07 |
| 309 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000590 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 310 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000591 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 311 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000592 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 312 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000593 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 313 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000594 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 314 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000595 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 315 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000596 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 316 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000597 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 317 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000598 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 318 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000599 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 319 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000600 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 320 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000601 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 321 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000602 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 322 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000603 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 323 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000604 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 324 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000605 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 325 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000606 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 326 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000607 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 327 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000608 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 328 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000609 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 329 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000610 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 330 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000611 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 331 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000612 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 332 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000613 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 333 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000614 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 334 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000615 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 335 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000616 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 336 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000617 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 337 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000618 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 338 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000619 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 339 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000620 | MONITOR    | R\$ 517,09   |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 340 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000621 | MONITOR    | R\$ 517,09   |
| 341 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000797 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 342 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000798 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 343 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000799 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 344 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000800 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 345 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000801 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 346 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000802 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 347 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000803 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 348 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000804 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 349 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000805 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 350 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000806 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 351 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000807 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 352 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000808 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 353 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000809 | COMPUTADOR | R\$ 2.783,78 |
| 354 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000810 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 355 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000811 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 356 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000812 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 357 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000813 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 358 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000814 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 359 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000815 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 360 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000816 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 361 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000817 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 362 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000818 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 363 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000819 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 364 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000820 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 365 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000821 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 366 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000822 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 367 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000823 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 368 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000824 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 369 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000825 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 370 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000826 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 371 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000827 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 372 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000828 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 373 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000829 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 374 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000830 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 375 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000831 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 376 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000832 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 377 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000833 | MONITOR    | R\$ 992,37   |
| 378 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000834 | MONITOR    | R\$ 992,37   |

|   |  |           |           |                       |
|---|--|-----------|-----------|-----------------------|
| 379   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 190000835 | MONITOR   | R\$ 992,37            |
| <b>SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL</b> |  |           |           | <b>R\$ 218.887,60</b> |
| 1   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 287758    | GAVETEIRO | R\$ 89,61             |
| 2   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 289715    | GAVETEIRO | R\$ 97,11             |
| 3   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 309608    | CADEIRA   | R\$ 287,12            |
| 4   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 311390    | CADEIRA   | R\$ 136,28            |
| 5   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 395527    | MESA      | R\$ 141,98            |
| 6   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 395534    | MESA      | R\$ 141,98            |
| 7   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 395544    | MESA      | R\$ 141,98            |
| 8   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 447553    | CADEIRA   | R\$ 192,94            |
| 9   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 447965    | CADEIRA   | R\$ 207,02            |
| 10  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 453023    | CADEIRA   | R\$ 287,12            |
| 11  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 473017    | CADEIRA   | R\$ 66,44             |
| 12  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 473196    | CADEIRA   | R\$ 53,91             |
| 13  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 500186    | CADEIRA   | R\$ 287,12            |
| 14  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 607460    | CADEIRA   | R\$ 38,48             |
| 15  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 609216    | MESA      | R\$ 246,31            |
| 16  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 609299    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 17  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 609342    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 18  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 609360    | ARMÁRIO   | R\$ 252,52            |
| 19  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614609    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 20  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614625    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 21  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614661    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 22  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614674    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 23  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614710    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 24  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614724    | ARMÁRIO   | R\$ 205,33            |
| 25  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 614878    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 26  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 615048    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 27  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 615214    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 28  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 616684    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 29  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 616787    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 30  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 616792    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 31  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618796    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 32  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618802    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 33  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618814    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 34  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618822    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 35  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618831    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 36  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618906    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 37  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 618997    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |
| 38  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 619035    | CADEIRA   | R\$ 184,40            |

|    |                                 |        |         |              |
|----|---------------------------------|--------|---------|--------------|
| 39 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619342 | CADEIRA | R\$ 184,40   |
| 40 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619551 | CADEIRA | R\$ 184,40   |
| 41 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619576 | CADEIRA | R\$ 184,40   |
| 42 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619592 | CADEIRA | R\$ 184,40   |
| 43 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619610 | CADEIRA | R\$ 184,40   |
| 44 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619699 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 45 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619731 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 46 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619751 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 47 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619755 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 48 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619775 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 49 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619794 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 50 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619809 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 51 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619817 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 52 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619828 | CADEIRA | R\$ 71,76    |
| 53 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619871 | MESA    | R\$ 2.010,45 |
| 54 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619925 | MESA    | R\$ 2.010,45 |
| 55 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619949 | MESA    | R\$ 2.010,45 |
| 56 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619973 | MESA    | R\$ 258,11   |
| 57 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620077 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 58 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620095 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 59 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620105 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 60 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620110 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 61 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620113 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 62 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620135 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 63 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620136 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 64 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620139 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 65 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620142 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 66 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620146 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 67 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620149 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 68 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620153 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 69 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620201 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 70 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620228 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 71 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620235 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 72 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620245 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 73 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620249 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 74 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620275 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 75 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620284 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 76 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620312 | MESA    | R\$ 210,99   |
| 77 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620318 | MESA    | R\$ 210,99   |

|     |                                 |        |                             |            |
|-----|---------------------------------|--------|-----------------------------|------------|
| 78  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620372 | MESA                        | R\$ 210,99 |
| 79  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620376 | MESA                        | R\$ 210,99 |
| 80  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620384 | POLTRONA                    | R\$ 581,19 |
| 81  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620392 | MESA                        | R\$ 210,99 |
| 82  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620418 | POLTRONA                    | R\$ 581,19 |
| 83  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620485 | CADEIRA                     | R\$ 184,40 |
| 84  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620497 | CADEIRA                     | R\$ 184,40 |
| 85  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620706 | POLTRONA                    | R\$ 192,66 |
| 86  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620731 | GAVETEIRO                   | R\$ 89,61  |
| 87  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620756 | MESA                        | R\$ 520,06 |
| 88  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620831 | SOFÁ                        | R\$ 343,60 |
| 89  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620898 | SOFÁ                        | R\$ 208,23 |
| 90  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620933 | MESA                        | R\$ 197,90 |
| 91  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621202 | CADEIRA                     | R\$ 184,40 |
| 92  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 629394 | CADEIRA                     | R\$ 104,24 |
| 93  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 645060 | CADEIRA                     | R\$ 126,06 |
| 94  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 645708 | CADEIRA                     | R\$ 151,39 |
| 95  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 645760 | CADEIRA                     | R\$ 145,84 |
| 96  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712482 | ARMÁRIO                     | R\$ 172,75 |
| 97  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712678 | ARMÁRIO                     | R\$ 202,24 |
| 98  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712780 | ARMÁRIO                     | R\$ 172,75 |
| 99  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712797 | ARMÁRIO                     | R\$ 172,75 |
| 100 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712876 | ARMÁRIO                     | R\$ 288,01 |
| 101 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 712929 | GAVETEIRO                   | R\$ 13,34  |
| 102 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713480 | GAVETEIRO                   | R\$ 26,10  |
| 103 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713495 | GAVETEIRO                   | R\$ 55,27  |
| 104 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713498 | GAVETEIRO                   | R\$ 56,50  |
| 105 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713520 | GAVETEIRO                   | R\$ 13,34  |
| 106 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713523 | OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL | R\$ 13,34  |
| 107 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713528 | GAVETEIRO                   | R\$ 13,34  |
| 108 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 713596 | MESA                        | R\$ 73,97  |
| 109 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714174 | ESTANTE/ PRATELEIRA         | R\$ 0,00   |
| 110 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714522 | RACK                        | R\$ 0,00   |
| 111 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714524 | RACK                        | R\$ 0,00   |
| 112 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714526 | RACK                        | R\$ 0,00   |
| 113 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714534 | GAVETEIRO                   | R\$ 13,34  |
| 114 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714581 | ARMÁRIO                     | R\$ 108,16 |
| 115 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714594 | ARMÁRIO                     | R\$ 43,57  |
| 116 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 714669 | ARQUIVO DESLIZANTE          | R\$ 245,70 |

|     |                                 |           |                    |              |
|-----|---------------------------------|-----------|--------------------|--------------|
| 117 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 715583    | MESA               | R\$ 73,98    |
| 118 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 715636    | MESA               | R\$ 94,62    |
| 119 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 715667    | GAVETEIRO          | R\$ 13,34    |
| 120 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 715671    | GAVETEIRO          | R\$ 13,34    |
| 121 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 776045    | ARMÁRIO            | R\$ 220,04   |
| 122 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 776616    | POLTRONA           | R\$ 289,36   |
| 123 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 776618    | POLTRONA           | R\$ 289,36   |
| 124 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 777552    | ARQUIVO DESLIZANTE | R\$ 245,70   |
| 125 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 777594    | MESA               | R\$ 106,08   |
| 126 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 777652    | ARQUIVO DESLIZANTE | R\$ 245,70   |
| 127 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 777813    | ARMÁRIO            | R\$ 120,13   |
| 128 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 777898    | MESA               | R\$ 277,20   |
| 129 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778072    | ARMÁRIO            | R\$ 1.111,36 |
| 130 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778074    | ARMÁRIO            | R\$ 172,75   |
| 131 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778077    | ARMÁRIO            | R\$ 172,75   |
| 132 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778078    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 133 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778079    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 134 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778080    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 135 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778081    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 136 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778082    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 137 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778083    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 138 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778084    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 139 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778085    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 140 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778086    | GAVETEIRO          | R\$ 26,25    |
| 141 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 778092    | GAVETEIRO          | R\$ 142,63   |
| 142 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000000 | GAVETEIRO          | R\$ 14,88    |
| 143 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000001 | GAVETEIRO          | R\$ 14,88    |
| 144 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000002 | GAVETEIRO          | R\$ 14,88    |
| 145 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000003 | GAVETEIRO          | R\$ 14,88    |
| 146 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000004 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 147 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000005 | GAVETEIRO          | R\$ 29,18    |
| 148 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000006 | GAVETEIRO          | R\$ 14,88    |
| 149 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000008 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 150 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000009 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 151 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000011 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 152 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000015 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 153 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000016 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 154 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000017 | MESA               | R\$ 164,52   |
| 155 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000018 | MESA               | R\$ 164,52   |

|     |                                 |           |           |            |
|-----|---------------------------------|-----------|-----------|------------|
| 156 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000019 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 157 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000020 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 158 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000021 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 159 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000022 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 160 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000023 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 161 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000024 | GAVETEIRO | R\$ 145,32 |
| 162 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000025 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 163 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000026 | GAVETEIRO | R\$ 63,36  |
| 164 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000027 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 165 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000028 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 166 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000029 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 167 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000030 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 168 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000031 | GAVETEIRO | R\$ 6,48   |
| 169 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000033 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 170 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000034 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 171 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000035 | GAVETEIRO | R\$ 95,84  |
| 172 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000037 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 173 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000038 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 174 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000039 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 175 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000040 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 176 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000041 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 177 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000042 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 178 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000043 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 179 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000044 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 180 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000045 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 181 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000046 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 182 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000047 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 183 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000048 | MESA      | R\$ 164,52 |
| 184 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000049 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 185 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000050 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 186 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000051 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 187 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000052 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 188 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000053 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 189 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000054 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 190 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000055 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 191 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000056 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 192 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000057 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 193 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000058 | GAVETEIRO | R\$ 14,88  |
| 194 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000059 | GAVETEIRO | R\$ 59,88  |

|     |                                 |           |                     |            |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------|------------|
| 195 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000060 | GAVETEIRO           | R\$ 29,18  |
| 196 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000061 | GAVETEIRO           | R\$ 14,88  |
| 197 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000064 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 198 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000066 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 199 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000067 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 200 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000068 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 201 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000069 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 202 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000070 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 203 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000071 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 204 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000072 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 205 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000073 | MESA                | R\$ 122,42 |
| 206 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000074 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 207 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000076 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 208 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000077 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 209 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000078 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 210 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000079 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 211 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000086 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 212 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000087 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 213 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000088 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 214 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000089 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 215 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000090 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 216 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000091 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 217 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000092 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 218 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000093 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 219 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000094 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 220 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000095 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 221 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000096 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 222 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000097 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 223 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000098 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 31,70  |
| 224 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000099 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 225 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000100 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 226 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000101 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 31,70  |
| 227 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000102 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 228 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000103 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 229 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000104 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 230 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000105 | MESA                | R\$ 164,52 |
| 231 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000106 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 232 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000109 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 40,05  |
| 233 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000112 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |

|     |                                 |           |                     |            |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------|------------|
| 234 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000113 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 235 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000114 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 40,05  |
| 236 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000115 | MESA                | R\$ 36,84  |
| 237 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000116 | MESA                | R\$ 36,84  |
| 238 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000118 | MESA                | R\$ 36,84  |
| 239 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000119 | MESA                | R\$ 79,67  |
| 240 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000121 | MESA                | R\$ 106,64 |
| 241 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000122 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 40,05  |
| 242 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000124 | MESA                | R\$ 106,64 |
| 243 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000125 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 244 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000126 | MESA                | R\$ 106,64 |
| 245 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000127 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 246 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000129 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 247 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000130 | MESA                | R\$ 36,84  |
| 248 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000132 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 249 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000134 | MESA                | R\$ 79,67  |
| 250 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000135 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 251 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000137 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 252 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000138 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 253 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000139 | MESA                | R\$ 106,64 |
| 254 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000140 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 255 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000141 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 256 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000142 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 257 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000143 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 258 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000144 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 259 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000145 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 260 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000146 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 261 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000147 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 262 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000148 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 263 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000149 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 264 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000150 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 265 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000151 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 266 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000152 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 267 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000153 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 268 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000154 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 269 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000155 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 270 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000156 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 271 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000157 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 272 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000158 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |

|     |                                 |           |                     |            |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------|------------|
| 273 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000159 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 274 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000160 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 275 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000161 | MESA                | R\$ 225,21 |
| 276 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000162 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 277 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000163 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 278 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000164 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 279 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000165 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 280 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000166 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 281 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000167 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 282 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000168 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 283 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000169 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 284 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000170 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 285 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000171 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 286 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000172 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,43  |
| 287 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000173 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 288 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000174 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 289 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000175 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 290 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000176 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 291 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000177 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 292 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000178 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 293 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000179 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 294 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000180 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 295 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000181 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 296 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000182 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 297 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000183 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 298 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000184 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 299 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000185 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 37,99  |
| 300 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000186 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 301 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000187 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 47,62  |
| 302 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000188 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 66,83  |
| 303 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000189 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 48,14  |
| 304 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000216 | GAVETEIRO           | R\$ 14,88  |
| 305 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000217 | GAVETEIRO           | R\$ 63,36  |
| 306 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000218 | GAVETEIRO           | R\$ 63,36  |
| 307 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000220 | GAVETEIRO           | R\$ 63,36  |
| 308 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000221 | GAVETEIRO           | R\$ 160,20 |
| 309 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000222 | GAVETEIRO           | R\$ 63,36  |
| 310 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000230 | CADEIRA             | R\$ 39,09  |
| 311 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000231 | CADEIRA             | R\$ 39,09  |

|     |                                 |           |                     |              |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 312 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000232 | CADEIRA             | R\$ 39,09    |
| 313 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000252 | MESA                | R\$ 228,75   |
| 314 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000254 | MESA                | R\$ 339,06   |
| 315 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000255 | MESA                | R\$ 339,06   |
| 316 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000260 | MESA                | R\$ 1.188,29 |
| 317 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000261 | ARMÁRIO             | R\$ 90,72    |
| 318 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000262 | ARMÁRIO             | R\$ 90,72    |
| 319 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000267 | MESA                | R\$ 84,45    |
| 320 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000276 | MESA                | R\$ 84,45    |
| 321 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000306 | MESA                | R\$ 74,91    |
| 322 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000307 | MESA                | R\$ 74,91    |
| 323 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000316 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 324 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000317 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 325 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000318 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 326 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000319 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 327 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000320 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 328 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000321 | ESTANTE/ PRATELEIRA | R\$ 57,37    |
| 329 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000549 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 330 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000550 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 331 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000551 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 332 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000552 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 333 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000553 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 334 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000554 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 335 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000555 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 336 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000556 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 337 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000557 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 338 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000558 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 339 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000559 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 340 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000560 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 341 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000561 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 342 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000562 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 343 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000563 | CADEIRA             | R\$ 1.090,62 |
| 344 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000628 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 345 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000629 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 346 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000630 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 347 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000631 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 348 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000632 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 349 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000633 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |
| 350 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000634 | POLTRONA            | R\$ 1.088,00 |

|     |                                 |           |                   |              |
|-----|---------------------------------|-----------|-------------------|--------------|
| 351 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000635 | POLTRONA          | R\$ 1.088,00 |
| 352 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000636 | POLTRONA          | R\$ 1.088,00 |
| 353 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000637 | POLTRONA          | R\$ 1.088,00 |
| 354 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000638 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 355 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000639 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 356 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000640 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 357 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000641 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 358 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000642 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 359 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000643 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 360 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000644 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 361 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000645 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 362 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000646 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 363 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000647 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 364 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000648 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 365 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000649 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 366 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000650 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 367 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000651 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 368 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000652 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 369 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000653 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 370 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000654 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 371 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000655 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 372 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000656 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 373 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000657 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 374 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000658 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 375 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000659 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 376 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000660 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 377 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000661 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 378 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000662 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 379 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000663 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 380 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000664 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 381 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000665 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 382 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000666 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 383 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000667 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 384 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000668 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 385 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000669 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 386 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000670 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 387 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000671 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 388 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000672 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 389 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000673 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |

|     |                                 |           |                   |            |
|-----|---------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| 390 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000674 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 391 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000675 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 392 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000676 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 393 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000677 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 394 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000678 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 395 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000679 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 396 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000680 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 397 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000681 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 398 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000682 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 399 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000683 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 400 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000684 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 401 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000685 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 402 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000686 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 403 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000687 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 404 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000688 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 405 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000689 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 406 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000690 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 407 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000691 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 408 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000692 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 409 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000693 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 410 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000694 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 411 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000695 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 412 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000696 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 413 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000697 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 414 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000698 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 415 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000699 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 416 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000700 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 417 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000701 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 418 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000702 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 419 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000703 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 420 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000704 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 421 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000705 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 422 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000706 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 423 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000707 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 424 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000708 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 425 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000709 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 426 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000710 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 427 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000711 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 428 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000712 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |

|     |                                 |           |                   |            |
|-----|---------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| 429 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000713 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 430 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000714 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 431 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000715 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 432 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000716 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 433 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000717 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 434 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000718 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 435 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000719 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 436 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000720 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 437 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000721 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 438 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000722 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 439 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000723 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 440 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000724 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 441 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000725 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 442 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000726 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 443 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000727 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 444 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000728 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 445 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000729 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 446 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000730 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 447 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000731 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 448 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000732 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 449 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000733 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 450 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000734 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 451 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000735 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 452 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000736 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 453 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000737 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 454 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000738 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 455 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000739 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 456 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000740 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 457 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000741 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 458 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000742 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 459 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000743 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 460 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000744 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 461 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000745 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 462 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000746 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 463 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000747 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 464 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000748 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 465 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000749 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 466 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000750 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |
| 467 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000751 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73 |

|     |                                 |           |                   |              |
|-----|---------------------------------|-----------|-------------------|--------------|
| 468 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000752 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 469 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000753 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 470 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000754 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 471 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000755 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 472 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000756 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 473 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000757 | APOIO PARA OS PÉS | R\$ 152,73   |
| 474 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000836 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 475 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000837 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 476 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000838 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 477 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000839 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 478 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000840 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 479 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000841 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 480 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000842 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 481 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000843 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 482 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000844 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 483 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000845 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 484 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000846 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 485 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000847 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 486 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000848 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 487 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000849 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 488 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000850 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 489 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000851 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 490 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000852 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 491 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000853 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 492 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000854 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 493 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000855 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 494 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000856 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 495 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000857 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 496 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000858 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 497 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000859 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 498 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000860 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 499 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000861 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 500 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000862 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 501 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000863 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 502 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000864 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 503 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000865 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 504 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000866 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 505 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000867 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |
| 506 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000868 | POLTRONA          | R\$ 1.136,00 |

|     |                                 |           |          |              |
|-----|---------------------------------|-----------|----------|--------------|
| 507 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000869 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 508 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000870 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 509 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000871 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 510 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000872 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 511 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000873 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 512 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000874 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 513 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000875 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 514 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000876 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 515 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000877 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 516 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000878 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 517 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000879 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 518 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000880 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 519 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000881 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 520 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000882 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 521 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000883 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 522 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000884 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 523 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000885 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 524 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000886 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 525 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000887 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 526 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000888 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 527 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000889 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 528 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000890 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 529 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000891 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 530 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000892 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 531 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000893 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 532 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000894 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 533 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000895 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 534 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000896 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 535 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000897 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 536 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000898 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 537 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000899 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 538 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000900 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 539 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000901 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 540 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000902 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 541 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000903 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 542 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000904 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 543 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000905 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 544 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000906 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |
| 545 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190000907 | POLTRONA | R\$ 1.136,00 |

|   |   |           |           |                      |
|---|---|-----------|-----------|----------------------|
| 546   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000908 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 547   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000909 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 548   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000910 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 549   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000911 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 550   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000912 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 551   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000913 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 552   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000914 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 553   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000915 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 554   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000916 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 555   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000917 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 556   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000918 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 557   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000919 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 558   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000920 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 559   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000921 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 560   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000922 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 561   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000923 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 562   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000924 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 563   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000925 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 564   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000926 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 565   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000927 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 566   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000928 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 567   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000929 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 568   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000930 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 569   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000931 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 570   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000932 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 571   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000933 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 572   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000934 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 573   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000935 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 574   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000936 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 575   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000937 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 576   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000938 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 577   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000939 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 578   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000940 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 579   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000941 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 580   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000942 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 581   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000943 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 582   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000944 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| 583   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                   | 190000945 | POLTRONA  | R\$ 1.136,00         |
| <b>SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b> |   |           |           | <b>R\$ 34.300,04</b> |
| 1   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 291637    | TELEVISOR | R\$ 425,36           |

|  |  |           |   |                       |
|--|--|-----------|---|-----------------------|
| 2  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 291699    | TELEVISOR   | R\$ 235,39            |
| 3  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 291742    | PROJETOR  | R\$ 958,39            |
| 4  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000191 |   | R\$ 75,64             |
| 5  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000192 | CÂMERA  | R\$ 75,64             |
| 6  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000193 | CÂMERA  | R\$ 75,64             |
| 7  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000194 | CÂMERA  | R\$ 75,64             |
| 8  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000195 | CÂMERA  | R\$ 75,64             |
| 9  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000196 | CÂMERA  | R\$ 527,69            |
| 10   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000197 | CÂMERA  | R\$ 527,69            |
| 11   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000198 | CÂMERA  | R\$ 527,69            |
| 12   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000272 | TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO                    | R\$ 67,63             |
| 13   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000314 | TELEVISOR   | R\$ 1.820,55          |
| 14   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000315 | TELEVISOR   | R\$ 2.082,90          |
| 15   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000344 | WEBCAM  | R\$ 180,20            |
| 16   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000345 | WEBCAM  | R\$ 180,20            |
| 17   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000387 | PROJETOR  | R\$ 1.687,00          |
| 18   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000388 | VIDEOCONFERÊNCIA                                  | R\$ 4.299,60          |
| 19   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000389 | TELEVISOR   | R\$ 3.033,89          |
| 20   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000390 | SUORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                        | R\$ 618,90            |
| 21   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000545 | TELEVISOR   | R\$ 3.149,30          |
| 22   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000546 | TELEVISOR   | R\$ 3.149,30          |
| 23   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000548 | TELEVISOR   | R\$ 1.945,46          |
| 24   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000622 | CÂMERA  | R\$ 3.465,34          |
| 25   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000623 | MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | R\$ 740,61            |
| 26   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000624 | MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | R\$ 1.397,76          |
| 27   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000625 | TRIPÉS EM GERAL                                   | R\$ 201,41            |
| 28   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000626 | PEDESTAL  | R\$ 180,40            |
| 29   | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | 190000627 | CAIXA DE SOM                                      | R\$ 2.519,18          |
| <b>SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b> |  |           |   | <b>R\$ 5.095,33</b>   |
| 1  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 291718    | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL                     | R\$ 2,24              |
| 2  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001188  | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL                     | R\$ 1.732,00          |
| 3  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001189  | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL                     | R\$ 1.732,00          |
| 4  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 190000311 | SWITCH  | R\$ 543,03            |
| 5  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 190000312 | SWITCH  | R\$ 543,03            |
| 6  | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 190000313 | SWITCH  | R\$ 543,03            |
| <b>SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA</b>            |  |           |   | <b>R\$ 265.848,87</b> |
| 1  | 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA            | 402392    | AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO                      | R\$ 41.471,68         |
| 2  | 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA            | 190000564 | CAMINHONETE; PICK-UP                              | R\$ 224.377,19        |
| <b>SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>      |  |           |   | <b>R\$ 2.441,05</b>   |
| 1  | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS      | 712559    | GELADEIRA (Frigobar)                              | R\$ 183,73            |

|   |   |   |  |                       |
|---|---|---|--|-----------------------|
| 2   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 712629  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 279,20            |
| 3   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 712640  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 145,97            |
| 4   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 713579  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 211,99            |
| 5   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 713588  | CAFETEIRA ELÉTRICA   | R\$ 308,08            |
| 6   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 714520  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 183,73            |
| 7   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 715508  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 211,99            |
| 8   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 777493  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 279,20            |
| 9   | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 777707  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 145,97            |
| 10  | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 778076  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 211,99            |
| 11  | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS       | 778087  | GELADEIRA (Frigobar)   | R\$ 279,20            |
| <b>SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>     |   |   |  | <b>R\$ 1.442,07</b>   |
| 1   | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO     | 714488  | CALCULADORA  | R\$ 12,07             |
| 2   | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO     | 190000310   | RELÓGIO DE PONTO   | R\$ 1.430,00          |
| <b>SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL</b>                     |   |   |  | <b>R\$ 381,02</b>     |
| 1   | 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL                     | 714746  | BEBEDOURO  | R\$ 190,51            |
| 2   | 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL                     | 714797  | BEBEDOURO  | R\$ 190,51            |
| <b>SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b> |   |   |  | <b>R\$ 1.187,63</b>   |
| 1   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000253   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 206,09            |
| 2   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000269   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 173,46            |
| 3   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000270   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 136,72            |
| 4   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000271   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 206,09            |
| 5   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000278   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 155,09            |
| 6   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000284   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 136,72            |
| 7   | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 190000287   | SISTEMA DE TELEFONIA FIXA  | R\$ 173,46            |
| <b>SUBTOTAL = 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS</b>     |   |   |  | <b>R\$ 1.891,60</b>   |
| 1   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000946   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 150,33            |
| 2   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000947   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 155,36            |
| 3   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000948   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 212,93            |
| 4   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000949   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 373,57            |
| 5   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000950   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 580,05            |
| 6   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000951   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 192,94            |
| 7   | 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS     | 190000952   | MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (Livros)  | R\$ 226,42            |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |  | <b>R\$ 863.835,07</b> |
| Porto Velho, 31 de dezembro de 2025                                   |   | <b>JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO</b><br>Controlador Geral do Estado | <b>ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO</b><br>ANALISTA CONTÁBIL<br>CRC/RO 008576/O-6 |                       |



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 09/01/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 09/01/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68019331** e o código CRC **4257A71C**.

---

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.001783/2025-45


SEI nº 68019331



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Controladoria Geral do Estado - CGE  
 Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

**ANEXO TC 16 - BENS IMÓVEIS**

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| <br>Governo do Estado de<br><b>RONDÔNIA</b> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RONDÔNIA CGE-RO | <b>INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO<br/>         DOS BENS IMÓVEIS</b> | <b>ANEXO TC 16</b>       |
|   |   | <b>EXERCÍCIO DE 2025</b> |

| REGISTRO |          | IDENTIFICAÇÃO  | LOCALIZAÇÃO | VALOR<br>CONTABILIZADO (R\$) |
|----------|----------|--|-------------|------------------------------|
| Nº       | CARTÓRIO |  |             |                              |
|          |          | SEM MOVIMENTO.<br>A UNIDADE NÃO POSSUI BENS IMÓVEIS EM SEU PATRIMÔNIO. |             |                              |

|      |                           |          |   |
|------|---------------------------|----------|---|
| OBS: | <u>TITULAR DA UNIDADE</u> | CONTADOR | LOCAL E DATA<br>Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2026 |
|------|---------------------------|----------|---|

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - CGE-RO  
 Matrícula 300137518  
 CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Diretor Administrativo e Financeiro, em 29/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 29/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68264792** e o código CRC **93125095**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 68264792

---

Criado por [90672925249](#), versão 4 por [90672925249](#) em 29/01/2026 13:05:27.




**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Controladoria Geral do Estado - CGE  
 Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

**ANEXO TC-22 - ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL**

|  |   |  |                          |
|--|---|--|--------------------------|
| <br>Governo do Estado de<br><b>RONDÔNIA</b> | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RONDÔNIA</b> | <b>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS<br/>         COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO<br/>         REALIZÁVEL</b> | <b>ANEXO TC - 22</b>     |
|  |   |  | <b>EXERCÍCIO DE 2025</b> |

| TÍTULOS            | MOTIVOS DA INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | DATA DA BAIXA<br>NL - 3ª BAIXA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |           | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|---------------------------------|
|                    |                      |                   |                                |                          | INSCRIÇÃO              | BAIXA     |                                 |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 03/02/2025        | 07/02/2025                     | 0,00                     | 2.002,50               | 2.002,50  | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 07/02/2025        | 03/03/2025                     | 0,00                     | 6.541,50               | 6.541,50  | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 20/02/2025        | 03/03/2025                     | 0,00                     | 1.068,00               | 1.068,00  | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 23/05/2025        | 02/06/2025                     | 0,00                     | 7.342,50               | 7.342,50  | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 23/06/2025        | 01/07/2025                     | 0,00                     | 10.680,00              | 10.680,00 | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 10/06/2025        | 17/06/2025                     | 0,00                     | 7.787,50               | 7.787,50  | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 22/08/2025        | 01/10/2025                     | 0,00                     | 13.394,50              | 13.394,50 | 0,00                            |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS              | 15/08/2025        | 01/10/2025                     | 0,00                     | 4.672,50               | 4.672,50  | 0,00                            |

|                    |             |            |            |              |                       |                       |             |
|--------------------|-------------|------------|------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 04/09/2025 | 01/10/2025 | 0,00         | 1.913,50              | 1.913,50              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 03/09/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 9.790,00              | 9.790,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 09/12/2025 | 15/12/2025 | 0,00         | 4.005,00              | 4.005,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 11/03/2025 | 01/04/2025 | 0,00         | 18.299,60             | 18.299,60             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 26/03/2025 | 05/04/2025 | 0,00         | 6.034,80              | 6.034,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 03/04/2025 | 15/04/2025 | 0,00         | 4.788,80              | 4.788,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 16/04/2025 | 01/05/2025 | 0,00         | 1.050,80              | 1.050,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 07/05/2025 | 22/05/2025 | 0,00         | 3.542,80              | 3.542,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 28/05/2025 | 10/06/2025 | 0,00         | 18.299,60             | 18.299,60             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 23/06/2025 | 08/07/2025 | 0,00         | 2.652,80              | 2.652,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 02/09/2025 | 12/09/2025 | 0,00         | 11.501,20             | 11.501,20             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 02/09/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 9.666,60              | 9.666,60              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 18/09/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 21.256,80             | 21.256,80             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 06/08/2025 | 01/09/2025 | 0,00         | 4.432,80              | 4.432,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 17/09/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 20.935,20             | 20.935,20             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 18/08/2025 | 01/10/2025 | 0,00         | 6.034,80              | 6.034,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 29/08/2025 | 15/09/2025 | 0,00         | 2.652,80              | 2.652,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 04/11/2025 | 24/11/2025 | 0,00         | 3.542,80              | 3.542,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 16/10/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 8.526,80              | 8.526,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 14/11/2025 | 05/12/2025 | 0,00         | 2.652,80              | 2.652,80              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 26/11/2025 | 11/12/2025 | 0,00         | 24.371,80             | 24.371,80             | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 19/11/2025 | 02/12/2025 | 0,00         | 8.865,60              | 8.865,60              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | DIÁRIAS     | 26/11/2025 | 09/12/2025 | 0,00         | <u>8.526,80</u>       | 8.526,80              | 0,00        |
|                    |             |            |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 256.833,50</b> | <b>256.833,50</b>     | <b>0,00</b> |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 24/02/2025 | 04/04/2025 | 0,00         | 1.500,00              | 1.500,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 30/04/2025 | 03/06/2025 | 0,00         | 2.000,00              | 2.000,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 11/06/2025 | 22/07/2025 | 0,00         | 2.000,00              | 2.000,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 21/07/2025 | 01/10/2025 | 0,00         | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 27/08/2025 | 03/11/2025 | 0,00         | 2.000,00              | 2.000,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 04/11/2025 | 05/12/2025 | 0,00         | 2.000,00              | 2.000,00              | 0,00        |
| ADIANT. CONCEDIDOS | SUP. FUNDOS | 25/11/2025 | 22/12/2025 | 0,00         | <u>2.000,00</u>       | <u>2.000,00</u>       | 0,00        |
|                    |             |            |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 12.500,00</b>  | <b>12.500,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |             |            |            | <b>0,00</b>  | <b>R\$ 269.333,50</b> | <b>R\$ 269.333,50</b> | <b>0,00</b> |

|      |                    |                             |   |
|------|--------------------|-----------------------------|---|
| OBS: |                    |                             | LOCAL E DATA                            |
|      | TITULAR DA UNIDADE | CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE | Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2026 |

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 10/02/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 11/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68286468** e o código CRC **7ACB9901**.

**Referência:** Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 68286468




**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

**ANEXO TC-23 - ATIVO PERMANENTE**

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| <br>Governo do Estado de<br><b>RONDÔNIA</b> <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>RONDÔNIA</b> | <b>DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO<br/>ATIVO PERMANENTE - VALOR BRUTO</b> | <b>ANEXO TC - 23</b>     |
|   |   | <b>EXERCÍCIO DE 2025</b> |

| CONTAS | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               |               |               | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|--------|-----------------------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|
|        |                                   | INSCRIÇÃO              |               | BAIXA         |               |                                       |
|        |                                   | RES.EXEC.ORÇ.          | IND.EXEC.ORÇ. | RES.EXEC.ORÇ. | IND.EXEC.ORÇ. |                                       |

|   |                     |                 |                   |             |                  |                     |
|---|---------------------|-----------------|-------------------|-------------|------------------|---------------------|
| <b>123110100</b> - MÁQ., APARELHOS E EQUIP. | R\$ 1.265,22        | R\$ 0,00        | R\$ 755,85        | R\$ 0,00    | R\$ 0,00         | R\$ 2.021,07        |
| <b>123110200</b> - BENS DE INFORMÁTICA      | R\$ 844.277,98      | R\$ 0,00        | R\$ 49.256,74     | R\$ 0,00    | R\$ 8.831,94     | R\$ 884.702,78      |
| <b>123110300</b> - MÓVEIS E UTENSÍLIOS      | R\$ 350.729,57      | R\$ 0,00        | R\$ 356,92        | R\$ 0,00    | R\$ 36.590,59    | R\$ 314.495,90      |
| <b>123110400</b> - MAT. CULT. EDUC. COMUNI. | R\$ 48.316,79       | R\$ 1.950,00    | R\$ 3.180,00      | R\$ 0,00    | R\$ 0,00         | R\$ 53.446,79       |
| <b>123110500</b> - VEÍCULOS                 | R\$ 268.715,00      | R\$ 0,00        | R\$ 67.433,00     | R\$ 0,00    | R\$ 0,00         | R\$ 336.148,00      |
| <b>BENS MOVEIS CONSOLIDADOS - (EM R\$)</b>  | <b>1.513.304,56</b> | <b>1.950,00</b> | <b>120.982,51</b> | <b>0,00</b> | <b>45.422,53</b> | <b>1.590.814,54</b> |

|  |                    |          |  |
|--|--------------------|----------|--|
|  | _____              | _____    | Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2026. |
|  | TITULAR DA UNIDADE | CONTADOR |  |

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Diretor Administrativo e Financeiro, em 10/02/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 11/02/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei.gov.br), informando o código verificador **68314086** e o código CRC **789F8A7E**.

---

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000032/2026-92

SEI nº 68314086



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Controladoria Geral do Estado - CGE  
 Diretoria Administrativa e Financeira - CGE-DAF

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

**DEZEMBRO/2025**

**ANEXO TC - 02**

|  |   |
|--|---|
| <b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS</b><br><b>UG: 110005 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CGE-RO</b> | <b>MÊS /ANO</b><br><b>DEZEMBRO/2025</b> |
|--|---|

| Nº DE ORDEM | CONTA    |             |                  | SALDO - SIGEF       |
|-------------|----------|-------------|------------------|---------------------|
|             | NÚMERO   | NATUREZA    | NOME DO BANCO    | 31/12/2025<br>(R\$) |
| 01          | 4006.283 | 111.111.901 | BANCO BRASIL S/A | R\$ 0,00            |

|  |  |  |  |          |
|--|--|--|--|----------|
|  |  |  |  |          |
|  |  |  |  | R\$ 0,00 |

|  |  |  |
|--|--|--|
| LOCAL E DATA<br>PORTO VELHO-<br>RO, 31/12/2025 | <b>JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO</b><br>CONTROLADOR GERAL DO ESTADO CGE-<br>RO | <b>ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO</b><br>Analista Contábil Setorial CGE-RO<br>CRC/RO-008576/0-6 |
|--|--|--|

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2025.

**ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

Analista Contábil - CGE  
CRC/RO-008576/0-6

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67772384** e o código CRC **2ACD2D10**.

**Referência:** Caso responda este(a) Conciliação Bancária, indicar expressamente o Processo nº 0007.002192/2025-95

SEI nº 67772384

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

|  |   |
|--|---|
| <b>DOCUMENTO</b>                       | <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>   |
| <b>UNIDADE EXECUTORA</b>               | Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO<br>Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI  |
| <b>UNIDADE AUDITADA</b>                | <b>110005 - Controladoria Geral do Estado (CGE)</b>   |
| <b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b> | <b>JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO</b><br>Controlador Geral do Estado de Rondônia   |
| <b>PERÍODO FISCALIZADO</b>             | 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024   |
| <b>PROCESSOS</b>                       | 0007.000003/2026-21   |
| <b>OBJETIVO</b>                        | Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual. |

## 1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de *"Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção"*, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF n.º 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF n.º 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Controladoria Geral do Estado (CGE)**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para "Referência A".
- No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:
  - Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
  - Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**
- Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução

11. Informa-se, ainda, que, no âmbito da análise realizada, caso sejam identificadas ausência de informações, fragilidades, impropriedades ou quaisquer elementos que comprometam a conformidade das informações apresentadas, poderão ser registrados **apontamentos** ou **achados**, conforme a natureza, a relevância e a materialidade da ocorrência.

12. Ressalta-se que o **apontamento** é o registro de falhas, fragilidades ou oportunidades de melhoria que, embora não violem uma regra específica, indicam riscos à operação. Possui natureza preventiva e orientativa, servindo para alertar o gestor sobre processos que podem ser aprimorados ou controles internos que precisam de fortalecimento antes que uma irregularidade ocorra. tem foco em aperfeiçoamento e prevenção.

13. Por sua vez, o **achado** é a constatação técnica de uma irregularidade real. Ele surge do confronto direto entre a situação encontrada e o critério legal (leis, normas ou regulamentos). Para ser validado, o achado exige evidências robustas e claras. Tem foco em conformidade e correção.

14. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

15. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

16. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0007.000003/2026-21** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

17. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

18. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

19. A partir da verificação realizada, constatou-se que 92% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 8% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos estabelecidas.

20. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

#### • EXAME COMPARATIVO

21. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

22. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70265114) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

#### • DESPESAS COM DIÁRIAS

23. Conforme informações constantes no Relatório de Gestão, no exercício de 2025 foram concedidas diárias no montante total de R\$ 256.833,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), não havendo registros de valores pendentes de prestação de contas.

24. Ademais, a Unidade informou que houve aumento de 43% na concessão de diárias em relação ao exercício anterior, indicando ampliação das despesas nessa natureza no período analisado.

25. Em esclarecimentos sobre a referida variação, destacou:

[...] No que se refere ao valor concedido no exercício, observa-se uma trajetória de crescimento contínuo. Em 2023, o montante totalizou R\$ 117.101,89, elevando-se para R\$ 179.603,90 em 2024, o que representa um acréscimo de 53,37%. Já em 2025, o valor alcançou R\$ 256.833,50, correspondendo a um aumento adicional de 43,00% em relação ao exercício anterior. Esse comportamento evidencia uma ampliação significativa na concessão de diárias ao longo do período analisado, possivelmente associada ao aumento das demandas institucionais que exigem deslocamento de servidores.

26. Verificou-se inconsistência no preenchimento do quadro 10 - Diárias, tendo em vista que a unidade não registrou as diárias homologadas do exercício, conforme esperado para a correta evidenciação das informações. Nesse sentido, alerta-se a Unidade Gestora que, nos próximos relatórios, sejam observadas as orientações constantes no modelo de preenchimento, de modo a assegurar a fidedignidade e a completude das informações apresentadas.

#### • GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

27. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão (70265114), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como **informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho**.

28. Evidenciando que a unidade observou o disposto na legislação vigente quanto às etapas da despesa pública.

29. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

#### • ASPECTOS INSTITUCIONAIS

30. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

31. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

32. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

#### • SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

33. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

34. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações, atividades relacionadas a encerramento de exercício; prestação de contas; gestão de riscos; gestão da qualidade; análise prévia; análise à posteriori; edição, atualização e colaboração de normativas; demandas intersetoriais; demandas da comissão de ética, além das atividades inerentes às atribuições cotidianas, especialmente acompanhado, orientou e monitorou os processos referentes às despesas com aquisições de materiais de consumo e de expediente, e ainda os de bens permanentes que foram adquiridos através de Adesão de Atas de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico

35. Adicionalmente, não foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

36. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

37. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

#### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

38. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

39. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

40. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

41. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.

42. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

#### • DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

43. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do (nome da secretaria), no exercício de referência.

44. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

45. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

**Transparência Ativa:** as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado;

**Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

#### • DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

46. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

47. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

48. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados 100% encontram-se cumpridos.

49. Verificou-se que a unidade não apresentou, no Relatório Anual de Controle Interno, a descrição da forma de divulgação da agenda, em cumprimento ao art. 9º do Decreto nº 26.051/2021, tampouco realizou a apresentação ou indicação dos meios de divulgação utilizados (tais como imagens, links, documentos, entre outros). Tal ausência compromete a transparência das informações e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.

#### • DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

50. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

51. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

I) Adesão e Designação;

II) Cenário Atual;

III) Gestão dos Riscos de Integridade;

IV) Participação da Sociedade;

V) Plano de Integridade e Monitoramento.

52. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado (aderiu/não aderiu) formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa X do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 100%.

53. O índice apurado (indica/não indica) evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas (são/não são) compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

| Índice | Denominação | Critério objetivo                    |
|--------|-------------|--------------------------------------|
| 0%     | Não aderiu  | Não houve adesão                     |
| 12,24% | Etapa 1     | Adesão e Designação                  |
| 22,45% | Etapa 2     | Cenário Atual                        |
| 73,47% | Etapa 3     | Gestão dos Riscos de Integridade     |
| 85,71% | Etapa 4     | Participação da Sociedade            |
| 100%   | Etapa 5     | Plano de Integridade e Monitoramento |

#### • DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

54. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno (70206555), a Unidade Setorial de Controle Interno apresentou sugestões de ações a serem implementadas com o objetivo de aprimorar o desempenho das atividades da unidade, conforme destacado a seguir:

No que tange à gestão de pessoas, embora a Controladoria-Geral venha adotando medidas para suprir a crescente demanda institucional, nota-se uma defasagem do quadro de pessoal permanece como um ponto crítico a ser superado.

Nesse sentido, propõe-se a implementação de um sistema de Gestão por Competências, aliado a estratégias de captação e retenção de talentos, contemplando a realização de concurso público, a modernização do plano de carreira e o aprimoramento do programa de capacitação, entre outras iniciativas correlatas.

Ademais, como medida de aperfeiçoamento do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), sugere-se a inclusão de tópicos específicos que demonstrem o cumprimento do Código de Ética do Estado - e, subsidiariamente, do código de ética da própria unidade, quando houver.

Pela mesma razão, recomenda-se a inserção de um campo dedicado às informações pertinentes aos processos apuratórios de responsabilização de pessoas jurídicas, conferindo maior transparência e robustez ao controle exercido.

### 2.1.2. Conclusão

55. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º 0007.000003/2026-21**.

## 2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

56. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria n.º 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

57. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

58. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade.

59. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

60. Nesse contexto, no modelo do RACI também é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT (Decreto estadual n. 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Dessa forma, por meio do ofício ID 0057696254, O GOT reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

61. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70206555) do **Controladoria Geral do Estado (CGE)**, verificou-se que foram apresentadas de forma parcial as informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, as quais estão relacionadas de forma analítica no Anexo II deste Relatório.

62. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a **Controladoria Geral do Estado (CGE)** apresentou o total de 91 demandas de órgão de controle externo e o total de 09 demandas oriundas de compromissos firmados e 40 demandas de acompanhamento das contas de governo, como pode ser observado no quadro abaixo:

|   | Total de demandas | Quantitativo |                |                        |               |                 |
|---|-------------------|--------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------|
|   |                   | Cumpridas    | Em cumprimento | parcialmente cumpridas | Não cumpridas | Perdeu o objeto |
| <b>Recomendações e determinações (70206549)</b>         | 91                | 21%          | 40%            | 1%                     | -             | 38%             |
| <b>Dos Acordos e instrumentos congêneres (68263928)</b> | 3                 | 00%          | 100%           | -                      | 00%           | -               |
| <b>Acompanhamento das Contas de Governo (70206545)</b>  | 40                | 7.5%         | 67.5%          | 5%                     | 12.5%         | 7.5%            |

Fonte: Adaptado do anexo IX e X do RACI (70206555).

### 2.3.2. Conclusão

63. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

## 3. CONCLUSÃO

64. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguintes achados, apontamentos e orientações:

- Apontamento 01 - Inconsistência no preenchimento do quadro 10 - Diárias.
- Apontamento 02 - Não foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha.
- Apontamento 03 - Não apresentou, no Relatório Anual de Controle Interno, a descrição da forma de divulgação da agenda, em cumprimento ao art. 9º do Decreto n.º 26.051/2021, tampouco realizou a apresentação ou indicação dos meios de divulgação utilizados (tais como imagens, links, documentos, entre outros). Tal ausência compromete a transparência das informações e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.
- Apontamento 04 - Foram apresentadas de forma parcial as informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, as quais estão relacionadas de forma analítica no Anexo II deste Relatório.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

65. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os

procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações** a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO:

66. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 19 deste relatório, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas;
- Parágrafo 23 ao 26 deste relatório, alerta-se que nos próximos relatórios de gestão, sejam observadas as orientações constantes no modelo de preenchimento, de modo a assegurar a fidedignidade e a completude das informações apresentadas.
- Parágrafo 35 deste relatório, alerta-se que a unidade registre e evidencie, nos relatórios futuros, as ações realizadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha.
- Parágrafos 45, alerta-se para que a unidade promova a adequada divulgação da agenda institucional das autoridades, em observância ao art. 9º do Decreto nº 26.051/2021, bem como que inclua nos próximos Relatórios Anuais de Controle Interno a descrição detalhada dos meios utilizados para divulgação da agenda (tais como portais institucionais, sistemas oficiais, entre outros).
- Parágrafo 56 ao 92 deste relatório, alerta-se que a unidade nos próximos anos apresente completamente as informações referente o cumprimento de decisões dos órgãos de controle.
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório de Controle Interno Anual (70206555), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

67. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

É o Relatório.

**Wrangler Gonçalves Blodow**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx671

**Daniele Castro Ferreira**

Auditora de Controle Interno

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

**Jardiane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

**ANEXOS**

**ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

| <b>PT 01 – Checklist dos documentos</b>               |  |             |     |                |                     |   |
|---|--|-------------|-----|----------------|---------------------|---|
| Unidade: Controladoria Geral do Estado - CGE.         |  |             |     |                |                     |   |
| Processo da Prestação de Contas: 0007.000003/2026-21. |  |             |     |                |                     |   |
| ITEM  | DOCUMENTO  | APRESENTADO |     | PRAZO DE ENVIO | DATA DE RECEBIMENTO | OBSERVAÇÕES   |
|   |  | SIM         | NÃO |                |                     |   |
| 1   | Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;   | X           |     | 02/02          | 03/02               | 68839329; 68839465; 68839415; fora do prazo                     |
| 2   | Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.   | X           |     | 02/02          | 03/02               | 68640359; 67920943; 67920941; 67920945; 68839661, fora do prazo |
| 3   | Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)  | X           |     | 19/02          | 03/02               | 68840156  |
| 4   | Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)   | X           |     | 19/02          | 03/02               | 68840097  |
| 5   | Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)   | X           |     | 19/02          | 03/02               | 68840046  |
| 6   | Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)  | X           |     | 19/02          | 03/02               | 68840004  |
| 7   | Relação de empenhos anulados.  | X           |     | 19/02          | 03/02               | 68839920  |
| 8   | Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)  | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69292503<br>69292611  |
| 9   | Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)   | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69292711  |
| 10  | Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)  | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69293068  |
| 11  | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)  | X           |     | 02/03          | 20/02               | 69344472  |
| 12  | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)   | X           |     | 02/03          | 20/02               | 69343887  |
| 13  | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)   | X           |     | 02/03          | 20/02               | 69341690  |
| 14  | Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)  | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69293737  |
| 15  | Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03) | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69294033  |
| 16  | Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)  | X           |     | 02/03          | 19/02               | 69343640<br>69294224  |
| 17  | Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)   | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70012380  |
| 18  | Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)   | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70012614  |
| 19  | Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)  | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70014489  |
| 20  | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)  | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70014795  |
| 21  | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)   | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70015000  |
| 22  | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)  | X           |     | 16/03          | 11/03               | 70015407  |

|    |  |   |  |       |       |          |
|----|--|---|--|-------|-------|----------|
| 23 | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. | X |  | 20/03 | 18/03 | 70265114 |
| 24 | Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;   | X |  | 20/03 | 17/03 | 70206555 |
| 25 | Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.  | X |  | 20/03 | 17/03 | 70207089 |

## ANEXO II - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

| PT 02 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle |                 |                                     |   |      |  |                        |
|---|-----------------|-------------------------------------|---|------|--|------------------------|
| Unidade: Controladoria Geral do Estado - CGE.             |                 |                                     |   |      |  |                        |
| Processo da Prestação de Contas: 0007.000003/2026-21.     |                 |                                     |   |      |  |                        |
| Unidade   | Órgão de origem | Processo                            | Documento   | Data | O que deve ser verificado?   | O que foi apresentado? |
| CGE   | TCE             | <a href="#">0007.068867/2022-16</a> | TAG: Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Palácio Rio Madeira, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como comprometentes o TCE-RO e o MP; e compromissários SEOSP, SEPOG, SUPEL, SUGESP | 2022 | 8.2 Nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, nada obstante o monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, fica a Controladoria Geral do Estado responsável pelo acompanhamento integral das obrigações que decorrem deste Termo de Ajustamento de Gestão, naquilo que esteja dentro da sua competência, comunicando a este Sodalício sobre eventuais descumprimentos dos prazos ora estabelecidos ou irregularidades detectadas, sob pena de responsabilidade solidária; | Não informado          |

|     |     |                                     |   |      |  |   |
|-----|-----|-------------------------------------|---|------|--|---|
| CGE | TCE | <a href="#">0007.068864/2022-82</a> | <p>TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - Acerca do percentual de comissionados e dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual.</p> | 2023 | <p>8.3 Nos termos do art. 132 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Complementar nº 620/2011, a Procuradoria-Geral do Estado compromete-se a exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento deste Termo de Ajustamento de Gestão;</p> | <p>O TAG foi estruturado com a definição de etapas, prazos e responsáveis, sendo executado conforme a seguinte descrição: 1ª etapa: foi elaborado, pela CGE, o Diagnóstico Inicial (0043928288) e o Plano de Ação (0037672129), com o objetivo de realizar auditoria em relação ao estudo definitivo acerca dos cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual; 2ª etapa: correspondeu à execução do TAG, que ficou a cargo dos secretários/dirigentes das unidades gestoras identificadas no Estudo Definitivo (0037745568); 3ª etapa: foi apresentado, pela CGE, o Relatório (0044137279) e a Planilha (0044689500) sobre a análise da efetividade das medidas implementadas na segunda etapa do TAG; 4ª etapa: a CGE produziu o Relatório (0053616577) conclusivo sobre o cumprimento das medidas elencadas no estudo definitivo a respeito dos cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Estadual, no Plano de Ação e no TAG e, especialmente, acerca da efetividade dessas medidas para o preenchimento dos cargos em comissão em observância ao disposto no art. 37, V, da Constituição Federal de 1988; 5ª etapa: de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com a avaliação final das medidas implementadas e a aferição de cumprimento do TAG; e 6ª etapa: foram apresentadas informações por meio do Relatório Conclusivo (0063814002) e da Planilha (0063814048) quanto ao cumprimento dos percentuais mínimos de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos no âmbito do Poder Executivo estadual. Além disso, foram apresentadas informações sobre os cargos pendentes de saneamento em virtude da desconformidade com o art. 37, V, da Constituição Federal. Além disso, no TAG são previstas etapas de cumprimento até 2028, com o acompanhamento dos percentuais de ocupação dos cargos comissionados, sendo previstas as ações descritas abaixo, conforme o Plano de Ação (0037672129): Realizar levantamento do percentual atualizado de ocupação dos cargos em comissão por servidores efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos seguintes prazos: - 31/07/2026; - 31/07/2027; - 31/05/2028. Elaboração de relatório conclusivo em relação ao cumprimento dos respectivos percentuais mínimos de ocupação dos cargos em comissão por servidores efetivos no âmbito do Poder Executivo estadual, no prazo até 01/09/2028.</p> |
|-----|-----|-------------------------------------|---|------|--|---|

|     |     |                                     |   |            |  |   |
|-----|-----|-------------------------------------|---|------------|--|---|
| CGE | TCE | <a href="#">0007.000274/2025-03</a> | <p>- Decisão DM-0013/2025-GCJVA (<a href="#">0057282553</a>) - Supostas irregularidades na execução do Contrato n.1095/2024/PGE-SESAU - Ofício nº 498/2025/CGE-COMON <a href="#">0057446749</a></p> | 14/02/2025 | <p>II – Intimar, via Ofício/e-mail, do teor desta decisão ao Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, CPF n. ***.686.602-**, Secretário de Estado da Saúde, Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos, CPF n. ***.963.642-**, Secretária Executiva de Estado da Saúde, e José Abrantes Alves de Aquino, CPF n. ***.906.922-**, Controlador-Geral do Estado ou a quem vier a substituir ou suceder-lhes legalmente, encaminhando-lhes cópia do Relatório Técnico (ID 1703685) e desta decisão, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso I, e art. 9º, caput da Resolução n. 291/2019/TCE-RO, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis</p> | <p>Encaminhou-se o Ofício nº 498/2025/CGECOMON 0057446749 solicitando que a unidade gestora informe no Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2025 as providências tomadas para atender o objeto da Decisão: "Dessa forma, tendo em vista o papel da segunda linha, solicitamos à setorial de controle interno da SESAU para que apresente as informações acerca das providências tomadas para atender o objeto da Decisão, bem como os resultados dessas ações em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2025 "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de continuidade das atividade de monitoramento por parte deste Órgão Central de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."</p>  |
| CGE | TCE | <a href="#">0007.000385/2025-10</a> | <p>Decisão Monocrática nº 0021/2025-GCESS <a href="#">0057532200</a></p>  | 23/04/2025 | <p>III. Determinar a ciência do teor desta decisão, via intimação eletrônica, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Felipe Bernardo Vital – CPF ***.522.802- **, e ao Controlador-geral do Estado, José Abrantes Alves de Aquino (CPF n. ***.906.922-**), ou a quem os substituir ou suceder, para conhecimento e adoção de eventuais providências cabíveis;</p>   | <p>Encaminhou-se o Ofício nº 1357/2025/CGECOMON 0059486726 solicitando que a unidade gestora informe no Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2025 as providências tomadas para atender o objeto da Decisão: "Dessa forma, tendo em vista o papel da segunda linha, solicitamos à setorial de controle interno da SESAU para que apresente as informações acerca das providências tomadas para atender o objeto da Decisão, bem como os resultados dessas ações em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2025 "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de continuidade das atividade de monitoramento por parte deste Órgão Central de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."</p> |

|     |     |                                     |                                      |            |   |  |
|-----|-----|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---|--|
| CGE | TCE | <a href="#">0007.545210/2019-81</a> | Acórdão APL-TC 00025/25 (0058543250) | 24/03/2025 | <p>VI - Determinar ao atual Controlador-Geral do Estado, ou a quem vier lhe substituir, que inclua no Relatório Anual de Auditoria Interna, referente à Prestação de Contas da SEDEC, exercício de 2024, e nos seguintes, o acompanhamento das recomendações da CGE à SEDEC, até a finalização das implementações das recomendações referentes às atividades de concessão de incentivos fiscais pelo Estado, consubstanciadas no Plano de Trabalho da SEDEC (ID 1531648).</p> | <p>- Em cumprimento à determinação, verificouse, no Relatório Anual de Controle Interno da SEDEC (Prestação de Contas do exercício de 2024), processo sei nº 0041.000109/2025-27, o registro de informações atinentes ao referido monitoramento. No item 16 do RACI/2024, a setorial de controle interno da unidade gestora informou o seguinte: Deve ser destacado que segue no âmbito da SEDEC o acompanhamento do plano de trabalho (0050450987) como resultado do Relatório Final de Auditoria Interna (0035016179), que tramita através dos processos n. 0007.441122/2020-44 e 0007.000888/2024- 04. Se extrai dos referidos processos que alguns itens estão cumpridos, outros em cumprimento e outros a serem cumpridos em momento futuro. Previsão para a finalização dos trabalhos é em 31/12/2025. - Realizou-se a 1ª análise - Elaboração da Informação nº 1/2025/CGE-COMON 0057449321</p> <p>- Elaboração do Relatório de Monitoramento 0060148222 contendo a análise das providências adotadas pela unidade gestora. Ressalta-se que o Relatório foi encaminhado ao TCE-RO para conhecimento. - Elaboração da Informação nº 5/2025/CGECOMON 0067160656 com as seguintes observações: "Considerando o histórico de reiterações, o não atendimento fragiliza a efetividade do Plano de Ação, o atendimento das recomendações da auditoria e a aderência aos prazos pactuados com a CGE. Ressalta-se, conforme orienta o Manual de Monitoramento da CGE/RO (2024), que cabe ao gestor assegurar a implementação das recomendações ou, caso opte por não atendê-las, assumir formalmente os riscos decorrentes. A repetida ausência de resposta compromete o processo de monitoramento e pode caracterizar aceitação tácita dos riscos associados à não implementação das ações recomendadas. [...] Diante do exposto, reitera-se que a SEDEC apresente as evidências relativas aos OM 3.2, 3.3 e 6, conforme previsto no Plano de Ação 0050450987, alertando-se que a ausência de resposta ensejará o registro formal da não implementação."</p> |
| CGE | TCE | <a href="#">0007.001079/2025-92</a> | Acórdão AC2-TC 00208/25 (0061136833) | 01/07/2025 | <p>XI - Encaminhar as peças iniciais protocolizadas pelo comunicante na Corte de Contas, nas quais relata a possível prática de assédio moral por parte da servidora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva em seu desfavor, à Corregedoria-Geral da Administração e à Controladoria Geral do Estado, para fins de conhecimento e adoção das providências cabíveis à apuração no âmbito da Administração Estadual.</p>   | <p>- Ofício nº 2285/2025/CGE-DFAI (0061667909) para a Superintendência Estadual de Pessoas solicitando que os resultados da apuração determinada no item XI do Acórdão AC2-TC 00208/25 (0061136833) sejam encaminhados à CGE, quando concluídos. Além disso, que enquanto essa apuração não for concluída, que sejam informadas as medidas adotadas, bem como o andamento dos trabalhos no tópico destinado ao cumprimento das decisões dos órgãos de controles no Relatório Anual de Controle Interno (RACI). - Despacho CGE-DFAI para CGE-COMON (0061693616), solicitando que a COMON adote as providências cabíveis quanto a apresentação das informações à referida decisão no âmbito da Prestação de Contas de 2025</p>   |

|     |        |  |   |            |  |  |
|-----|--------|--|---|------------|--|--|
| CGE | TCE    | <a href="#">0007.000009/2025-17</a>  | Decisão DM 0001/2025-GCJEPPM (0056219960)   | 06/01/2025 | <p>II – Determinar ao Secretário de Estado de Saúde Jefferson Ribeiro da Rocha, bem assim ao Controlador-Geral do Estado José Abrantes Alves de Aquino, ou a quem o substitua na forma da lei, que, neste ato, cientes da informação de irregularidade, adotem as providências que julgarem pertinentes, dispensando a remessa de registros analíticos das providências adotadas nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, pois o objeto já é tratado em processo n. 03414/23, em trâmite neste Tribunal de Contas;</p>   | <p>A atividade de inspeção foi iniciada com a análise do processo SEI nº 0007.000009/2025-17, a partir da Decisão DM 0001/2025-GCJEPPM (0056219960) Foi expedido o Despacho 0056259503, comunicando da não necessidade de fiscalização do Processo Administrativo nº 0007.000009/2025-17. No entanto, posteriormente houve a reabertura do processo (0057275947), tendo em vista o encaminhamento da da PGE, por meio do Ofício 1826 (0056908927). Ciente a Coinsp deu início a inspeção, conforme: Ofício 386 (0057277086), Ofício 392 (0057291214), Ofício 392 (0057291214), Ofício 508 (0057494312) e Ofício 590 (0057608783). Após isso, foi elaborado o Relatório de Inspeção (0058852611) e encaminhado à unidade por meio do Ofício 2391 (0062102691) Posteriormente, foi lavrada a Certidão nº 11 (0066728613), certificando o encerramento formal do processo, com registro de necessidade de monitoramento no Relatório Anual de Controle Interno 2025</p> |
| CGE | TCE/RO | <a href="#">0020.016246/2024-41</a><br><a href="#">0020.020350/2025-11</a> | Acórdão APL-TC 00170/25 (0066950185) - inclusão de informações sobre o TAG na Prestação de Contas Anual | 04/12/2025 | <p>V - Determinar ao Senhor Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, CPF n. ***.448.432-**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e ao Senhor José Abrantes Alves Aquino (CPF n. ***.906.922-**), Controlador-Geral do Estado, ou a quem substituí-los, que incluam em tópico específico na prestação de contas anual da Sedam e do Governo do Estado de Rondônia, respectivamente, dos próximos exercício, com informações detalhadas sobre o cumprimento das cláusulas do TAG (ID=1588128), de modo a viabilizar a aferição de resultados e o acompanhamento das metas pactuadas, conforme disposto na cláusula 5.2, da Seção V do acordo;</p> | <p>A Coordenadoria de Monitoramento da DFAI encaminhou o Ofício nº 4278/2025/CGECOMON 0067109707 à SEDAM: "A Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna/DFAI acompanhará o cumprimento da determinação no âmbito de suas atividades regulares de monitoramento, especialmente na análise do tópico "Do Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)", constante no Relatório Anual de Controle Interno (RACI) da unidade gestora."</p>   |

|     |        |                                     |   |            |  |
|-----|--------|-------------------------------------|---|------------|--|
| CGE | TCE/RO | <a href="#">0007.000977/2024-42</a> | Ofício nº<br>56/2024/GOUV/TCERO<br>( <a href="#">0049992109</a> ) | 20/06/2024 | <p>Diante do exposto, objetivando dar uma resposta à sociedade, vez que a problemática aqui apresentada, se confirmada, impacta todos aqueles atendidos pelo estabelecimento de ensino em pauta, que necessitam saber se há e quais providências estão em curso, e a previsão para sanar a situação relatada, é que submeto o presente expediente a essa Controladoria para manifestação quanto aos fatos narrados. Para tanto, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da ciência deste expediente.</p> <p>A atividade de inspeção foi iniciada com a emissão e encaminhamento dos Ofícios nº 2027/2024/CGE-COINSP e nº 2083/2024/CGE-COINSP às unidades envolvidas. Posteriormente, foram realizadas inspeções in loco na escola denunciada, que resultaram na elaboração das Notas de Fiscalização nº 106 (0050407693) e nº 108 (0050720201). Posteriormente encaminhado a Nota 108 de Fiscalização (0050720201), por meio do Ofício 2438 (0051157616) Por conseguinte, realizou-se uma nova inspeção, conforme Ofício 1332 (0059426073), Plano de Inspeção (0059539209) e Plano de Trabalho (0059539013), consiguindo no Relatório De Inspeção (0059540719). A Seduc foi informada por meio do Ofício 1849 (0060685150) acerca do Relatório. Ainda neste contexto, o TCE foi comunicado por meio do Ofício 2327 (0061801783), acerca da atual situação da Escola Estadual Teodoro de Assunção. A CGE, por meio do Ofício 2548 (0062554009), encaminha à Seduc análise do andamento das correções relacionadas aos problemas identificados no espaço físico da E.E.E.F.M. Teodoro de Assunção, em resposta ao Ofício 17585 (0062507629). Por fim, a CGE encaminha o Ofício 4332 (0067285656), solicitando que a Unidade apresente as análises no Raci 2025.</p> |
|-----|--------|-------------------------------------|---|------------|--|



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WRANGLER GONÇALVES BLODOW, Assistente de Controle Interno**, em 25/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70558089** e o código CRC **1B888281**.